

# Genocídios Silenciados

Ricardo Verdum  
Daniela Lima  
Fabrício Amorim  
Leila Burger  
Patrícia Rodrigues  
Victor Alcantara e Silva

# Brasil

# IWGIA **informe 27**

# Genocídios Silenciados

Edição bilíngue: Português

Direitos autorais: IWGIA e GAPK

Autores: Ricardo Verdum, Daniela Lima, Fabrício Amorim, Leila Burger,  
Patrícia Rodrigues, Victor Alcantara e Silva

Produção editorial: Maria de Lourdes Beldi de Alcântara (Colaboração de Sérgio Poato)

Fotografia da capa: Kikyto Amaral

Dados CIP data

Título: Genocídios Silenciados

Editores: IWGIA e GAPK

Número de páginas: 128

ISBN: 978-87-92786-97-5

Idioma: Português

Index: 1. Povos indígenas – 2. Direitos humanos – 3. Grilagem de terras

Área geográfica: Brasil

Data de publicação: Dezembro de 2019

Impresso no Brasil: Gráfica ADG



**IWGIA**

INTERNATIONAL WORK GROUP FOR INDIGENOUS AFFAIRS (IWGIA)

Prinsessegade 29 B, 3rd Floor, DK 1422 Copenhagen, Dinamarca

Telephone: (+45) 53 73 28 30 - E-mail: [iwgia@iwgia.org](mailto:iwgia@iwgia.org) - CVR: 81294410

[www.iwgia.org](http://www.iwgia.org)



GRUPO DE APOIO AOS POVOS KAIOWÁ GUARANI

Avenida São Luiz, 258, Conj 410 – Bairro: Centro

CEP: 01146-000 - São Paulo – SP (Brazil)

e-mail: [marialcantara@icloud.com](mailto:marialcantara@icloud.com)

A reprodução e distribuição das informações contidas neste relatório são para fins não comerciais e desde que a fonte seja citada. A tradução do relatório ou a reprodução de todo o conteúdo não é permitida sem o consentimento do IWGIA/GAPK.

# Genocídios Silenciados

A contra-estratégia conservadora e neoliberal sobre os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil

---

Genocídios silenciados: povos indígenas isolados não reconhecidos pelo Estado brasileiro

Ricardo Verdum  
Daniela Lima  
Fabrício Amorim  
Leila Burger  
Patrícia Rodrigues  
Victor Alcantara e Silva

# Brasil

2019

IWGIA **informe 27**

# ÍNDICE

---

- 6** Apresentação
- 71** A contra-estratégia conservadora e neoliberal sobre os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil
  - 11** Introdução
  - 12** Efetivação dos direitos indígenas, um campos de disputas
  - 17** A expansão das fronteiras econômicas sobre direitos e territórios
  - 20** Nova frente de expansão agroextrativista na Amazônia brasileira: o Programa Barão do Rio Branco (PBRB)
  - 25** Queimadas na Amazônia e o futuro das áreas protegidas em risco
  - 27** Considerações finais
  - 28** Anexo
- 38** Genocídios silenciados: povos indígenas isolados não reconhecidos pelo Estado brasileiro
  - 39** Introdução
  - 39** Contexto político brasileiro
  - 42** Um retrocesso armado
  - 44** O BNDES e as políticas desenvolvimentistas
  - 45** Concentração de terras e de poder
  - 47** As investidas do Congresso Nacional ruralista
  - 47** O iminente desaparecimento de grupos isolados ainda não confirmados
  - 48** Devastação em 2019 ameaça áreas de possível presença de isolados
  - 51** O Caso Tapayuna
  - 54** Os Avá-Canoeiro do Araguaia
  - 59** A presença de povos isolados no Planalto das Guianas
  - 64** Considerações Finais
  - 66** Bibliografia



# Apresentação

Segundo os dados da ONU, há aproximadamente 370 milhões de indígenas ao redor do mundo. Esses povos são considerados os mais vulneráveis em termos de saúde, educação e possuem os mais baixos níveis de renda. Sendo assim, há necessidade urgente de construir políticas específicas e estratégias de implementação por parte dos países que ratificaram a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas (2007), de implementação de políticas de proteção e empoderamento dessa população.

A Declaração dos Povos Indígenas não estabelece novos direitos exclusivos para os povos indígenas, mas simplesmente toma princípios básicos de direitos humanos, que são aplicáveis a todos, e os detalha dentro do contexto histórico, cultural, político e social específico dos povos indígenas. Ela visa superar a marginalização e a discriminação que os povos indígenas têm enfrentado em todo o mundo como resultado dos históricos processos de colonização, conquista e desapossamento<sup>1</sup>. Nesse presente informe sobre o Brasil dois artigos demonstram a dificuldade e os empecilhos de diversos setores da população civil, governo e Estado brasileiro em relação a aplicação e o respeito a essa declaração ratificada pelo Brasil, em 2007, além da carta constitucional brasileira.

Muitos programas foram implementados resultado da pressão das organizações indígenas, sociedade civil e das organizações não governamentais nacionais e internacionais que trabalham diretamente com as associações e or-

ganizações indígenas. No entanto, pouco se nota quando se analisa o poder de ingerência das decisões governamentais. Ricardo Verdum nos apresenta como as vozes indígenas são silenciadas e decisões são tomadas sem levar em conta a diversidade cultural dos povos indígenas brasileiros (274 línguas, 305 etnias e aproximadamente 896 mil pessoas<sup>2</sup>), enumera várias forças institucionais que claramente deliberam contra as demarcações das terras indígenas e o enfraquecimento de políticas que protegem esses povos.

Na grande maioria dos casos as organizações indígenas não têm o poder deliberativo, somente de consulta quando se trata da discussão de políticas públicas. Sendo que o poder decisório das principais questões que afetam profundamente as populações e coletivos indígenas ainda estão nas mãos do estado brasileiro que vai de encontro com diversos interesses, nisso inclui: a bancada ruralista, mineira e extrativista, além das hidrelétricas. Várias denúncias contra esses interesses foram levadas a Organização das Nações Unidas - ONU e para a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos - OEA<sup>3</sup>. Principalmente o desrespeito a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, a demarcação das terras indígenas<sup>4</sup> e a violência ocasionada pela obliteração da presença de instituições que zelam pelos direitos indígenas.

As duas visitas ao Brasil dos relatores das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre

direitos dos povos indígenas distantes de 8 anos, James Anaya<sup>5</sup>, 2008 e Victoria-Tauli Corpus<sup>6</sup>, 2016, apresentam relatórios de um *continuum* descaso nos mesmos pontos: a falta de cumprimento do estado brasileiro em relação a consulta prévia, livre e informada e a falta e demora de legalização dos territórios indígenas. Assinalando o perigo desse projeto desenvolvimentista que não respeita os territórios, cultura e tradição indígenas<sup>7</sup>.

Nessa linha o artigo de Fabricio Amorim *et all* faz uma análise crítica da redução do pessoal e orçamento do governo brasileiro da fundação nacional do índio - FUNAI por parte dos governos brasileiros. Vários programas ficaram inativos, dentre eles a dos povos isolados voluntariamente, no qual o Brasil, em determinado momento, tornou-se um exemplo para a América Latina, além do programa para estudos de demarcação e proteção das terras indígenas. O vácuo institucional deixado pela FUNAI cria condições para violentos conflitos entre populações indígenas e não indígenas em vários setores.

O resultado é e será desastroso, pois a fragilidade destes povos é imensa e qualquer tipo de risco que forem expostos representa seu extermínio. Segundo Fabricio *et all* "(...) os povos indígenas isolados e de contato recente estão submetidos a um imenso leque de vetores de vulnerabilidade, tal como a epidemiológica: uma simples gripe pode causar fulminantes processos de extermínio, assim a história tem comprovado. Por isso, é fundamental a atuação de servidores (indigenistas e sertanistas) e equipes técnicas especializadas, tanto na CGIIRC em Brasília, quanto na ponta (Frentes e Bases de Proteção)".

Como sobreviver diante de um processo de desconstrução das políticas públicas e dos direitos adquiridos dos povos indígenas? O processo de desconstrução que resulta do retrocesso democrático apresentado pelos(as) autores(as) nos revela uma situação de

emergência e a necessidade de busca de alternativas e pressão das organizações indígenas e civis para que os direitos sejam exercidos. Isso aparece muito claramente no relatório de Ricardo Verдум, que demonstra como as políticas públicas orientadas para as populações indígenas estão sendo, paulatinamente, desativadas e minguando nas surdinas das noites.

Muito embora os movimentos indígenas estejam cada dia mais atuante e fortes, existe uma ofensiva do estado brasileiro e uma parte da sociedade civil com um claro objetivo de "integrar os povos indígenas no processo civilizatório<sup>8</sup>". No entanto, várias questões permanecem: Como as decisões podem ser tomadas sem consulta gratuita, prévia e informada? Como os povos indígenas podem alcançar a autodeterminação? O que significa desenvolvimento para essa população, quais são as alternativas que eles propõem? O fato do presidente, atual, do Brasil afirmar que precisam entrar para a "civilização" carrega uma forte e antiquada visão colonialista e com ela uma ampla extirpação/devastação. ■

Maria de Lourdes Beldi de Alcântara  
(Antropóloga Médica - FMUSP)

## NOTAS

1. [www.iwgia.org](http://www.iwgia.org). Os povos indígenas representam menos de 5% da população mundial, os quais representam 15% dos mais pobres: enfrentam muitas barreiras ao acesso à educação. No entanto, o direito dos povos indígenas à educação é protegido pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e o aprendizado de línguas indígenas é recomendado para crianças indígenas.
2. (<https://www.ibge.gov.br>).
3. As violações aos direitos dos povos indígenas no Brasil estão entre os pontos centrais do relatório preliminar divulgado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) após sua visita ao país, encerrada ontem (12). A frequente violência contra indígenas e a negligência do Estado na demarcação de suas terras tradicionais foram pontos ressaltados

no comunicado da Comissão, que fez recomendações ao Brasil. o relatório afirma que há no Brasil “graves problemas estruturais que requerem atenção urgente”, situação que é agravada “enfraquecimento progressivo institucional da Fundação Nacional do Índio (Funai) nos últimos quatro anos”. Sobre o tema das demarcações de terras indígenas, a CIDH recomenda ao Estado brasileiro “executar e concluir processos de demarcação, especialmente aqueles vinculados a territórios afetados por grandes projetos e atividades de negócios de grande escala”.

4. <https://cimi.org.br/2018/11/relatorio-de-visita-da-cidh-ao-brasil-destaca-violacoes-aos-direitos-dos-povos-indigenas/><https://deolhonosruralistas.com.br/2017/05/23/brasil-sera-denunciado-na-oea-por-violar-direitos-dos-povos-indigenas/>.  
<https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2017/144.asp>.[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151020\\_brasil\\_violencia\\_indios\\_jf\\_cc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151020_brasil_violencia_indios_jf_cc).<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,orgaos-da-onu-e-a-oea-denunciam-massacre-de-indigenas-isolados-no-brasil,70002010579>.  
<https://nacoesunidas.org/onu-cobra-protecao-de-comunidades-indigenas-no-brasil/>.<https://nacoesunidas.org/pnud-publica-manual-para-assegurar-direitos-de-indigenas-processados-criminalmente/amp/>.<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/noticias-mpf-antes-2007/201010081316440300-mpf-denuncia-estado-brasileiro-a-oea-por-violacao-aos-direitos-humanos>.  
<https://jornalggn.com.br/questao-indigena/apib-denuncia-a-cidh-violacoes-a-direitos-humanos-dos-povos-indigenas-no-brasil/>.

5. “Escutei a queixa de que programas como o PAC, de desenvolvimento industrial, provocam um tipo de desenvolvimento que não leva em conta as particularidades dos povos indígenas, sobretudo nas demarcações das terras e, em muitos casos, estão em tensão com interesses de povos indígenas”.  
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,MUL736199-5598,00-RELATOR+DA+ONU+CRITICA+EXCLUSAO+DE+INDIGENAS+DO+PAC.html>

Não obstante, não podemos concordar com a declaração do relator no parágrafo introdutório do relatório, segundo o qual, entre a visita do ex-relator especial James Anaya em 2008 e sua própria visita, houve “uma perturbadora ausência de progresso na implementação de suas recomendações e a resolução de questões de longa data de preocupação fundamental para os povos indígenas”, bem como uma regressão preocupante na proteção dos direitos dos povos indígenas”. O governo brasileiro não subestima os desafios enfrentados na promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas. No entanto, como apresentado nos comentários abaixo, ocorreram desenvolvimentos positivos e significativos.<https://www.socioambiental.org/sites/blog>.

[socioambiental.org/files/nsa/arquivos/resposta\\_do\\_governo\\_brasileiro\\_-\\_ingles.pdf](https://www.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/resposta_do_governo_brasileiro_-_ingles.pdf).

6. Entre várias ressaltamos essas: Medidas imediatas devem ser tomadas para proteger a segurança dos líderes indígenas e concluir as investigações sobre todos os assassinatos de indígenas; devem ser redobrados os esforços para superar o impasse atual relativo à demarcação de terras, pois as soluções urgentes e vitais são possíveis caso exista a necessária vontade política; há uma necessidade premente e imediata de rever os cortes propostos ao orçamento da FUNAI e garantir que as representações locais da FUNAI não sejam alvo de tais medidas, e que sejam, na verdade, fortalecidas para poder fornecer os serviços básicos dos quais dependem os povos indígenas e outros órgãos do Estado; devem ser revistas e observadas a jurisprudência dos órgãos de supervisão da OIT e a orientação do Relator Especial sobre a implementação do direito a consultas prévias em relação a políticas, legislação e projetos com impacto potencial sobre os direitos de povos indígenas. Tais consultas devem ser conduzidas de forma a atender as especificidades de cada povo indígena, conforme estabelece a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.  
<https://cimi.org.br/2018/11/relatorio-de-visita-da-cidh-ao-brasil-destaca-violacoes-aos-direitos-dos-povos-indigenas/>
7. Ver Anuário dos Povos Indígenas-IWGIA.
8. Ribeiro, D. O processo civilizatório. Companhia das Letras. São Paulo, 1988.



# A contra-estratégia conservadora e neoliberal sobre os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Brasil

Ricardo Verdum<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> *Ricardo Verdum* (pesquisador do Museu Nacional/UFRJ) é Doutor em Antropologia Social pelo Centro de Pesquisa e Pós Graduação sobre as Américas da Universidade de Brasília (Ceppac/UnB).

## Introdução

O ano de 2016 foi o primeiro ano de implementação do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 do Governo Federal. Foi também o ano da ruptura na coligação político-partidária que havia hegemonizado por quase 14 anos a política institucional brasileira. Infelizmente essa ruptura se deu em favor da sua ala mais conservadora (ou mais neoliberal, como alguns preferem), gerando um campo de possibilidades para a revisão e à revogação de vários direitos políticos, econômicos, culturais e sociais no país. Em particular, os direitos conquistados por diferentes setores socioculturais populares, plasmados na Carta Constitucional promulgada em 5 de outubro de 1988.

No relativo aos povos indígenas, a ruptura de 2016 (e o afastamento de Dilma Rousseff da presidência do país por meio de votação em ambas as Casas Legislativas – Câmara Federal e Senado) fortaleceu o poder dos setores que, de dentro do aparelho de Estado e de fora desse (nos diferentes espaços institucionais, na mídia etc.), vinham atuando de maneira incansável pelo não reconhecimento e pela não efetivação dos direitos estabelecidos a estes povos originários. São setores que atuam historicamente e de maneira sistemática contra ou pela revogação de qualquer direito que crie “obstáculos” ao livre acesso e à incorporação de novas terras e territórios ao sistema capitalista de produção e a exploração dos recursos naturais aí disponíveis. Até noções como a de desenvolvimento sustentável, e as várias políticas públicas que nos últimos 25 anos a usaram como ideologia/utopia de referência e legitimação, passaram a ser colocadas em questão na nova configuração governamental de poder político e econômico.

E o mais grave e preocupante foi que esta ruptura abriu a porta das oportunidades para que setores ultradireitistas encontrassem condições para se organizar e atuar publicamente, se colocando na esfera pública como

uma alternativa política, tendo alcançado em 2018 a presidência da República, com a eleição de Jair M. Bolsonaro (deputado federal e ex-capitão do Exército), esse setor vêm atuando desde janeiro de 2019 no sentido da desconstrução de direitos e das políticas sociais para Povos Indígenas e outros setores sociais em situação de vulnerabilidade e historicamente subalternizados.<sup>2</sup>

Gerar conhecimento e compreender como foi possível acontecer tal ruptura é algo necessário e urgente, inclusive para tentar entender o porquê ocorreu isso após quase uma década e meia de governo “progressista”. Este será um objetivo que com certeza irá nos perseguir como brasileiros por um bom tempo. Não para encontrar culpados e culpadas. Entendo que adotar essa abordagem, a dos “culpados”, irá nos esclarecer muito pouco a respeito das estruturas mais profundas que orientam o fazer política no país. Esse tipo de estratégia de compreensão, assim entendendo, tem baixa capacidade de iluminar as conexões lógicas da política e dos poderes que limitaram o surgimento e a implementação de políticas públicas mais radicais, do ponto de vista social, do que as implementadas nos primeiros 15 anos do século XXI. Entendo que a via da personificação dos “culpados” não será suficiente para iluminar, de maneira adequada, as estruturas sociais de resistência institucionalizadas e o “processo criativo” que gerou a oportunidade política da derrocada (temporária, é nossa expectativa) do poder constituinte (tanto jurídico quanto político) das forças sociais articuladas (e motivadas) pela vontade de romper a cadeia de produção

---

<sup>2</sup> Como deputado federal, Jair Bolsonaro foi autor do Projeto do Decreto Legislativo Nº 365/93, que propunha tornar sem efeito a demarcação administrativa da *Terra Indígena Yanomami*. Iniciativa diversas vezes arquivada e reapresentada pelo parlamentar, foi arquivada pela última vez em 2008. Por essa e por outras, não se deve esperar dele, como presidente, algo em favor dos direitos deste Povo Indígena diante da crescente ocupação do seu território por grupos e empresas garimpeiras e de mineração.

e reprodução da desigualdade social, da discriminação etno/racial, da exclusão política, da exploração econômica, do extrativismo epistêmico e da atenção seletiva dada pelo Estado a determinadas parcelas da população em detrimento de outras.

Uma das lições que se deve tirar de 2016 é que não basta alcançar os mais altos postos do oficialismo do aparelho estatal. O período de 2003-2016 iniciou com várias indicações de possibilidades de transformação nas relações entre o Estado e os povos indígenas no país, mas o tempo se encarregou de evidenciar os limites e as resistências sociais institucionalizadas dentro e fora da máquina do Estado. Nosso entendimento é de que esses limites foram estabelecidos, em grande medida, pelo dilema da governabilidade que enfrentaram os governos dos presidentes Lula da Silva e Dilma Rousseff, e em particular o Partido dos Trabalhadores (PT), ao buscar equilibrar-se e equilibrar os interesses em conflito que se produziram entre atores estratégicos para ambas as gestões, tanto aliados como adversários.<sup>3</sup> A isso acrescento o ainda muito presente *habitus indigenista* que marca a linguagem, as instituições e a vida social e intelectual relativa à chamada “questão indígena” no país. Também, a evidente dificuldade que a esquerda brasileira tem no tra-

3 Ao analisar os projetos legislativos que tramitavam no Congresso Nacional em 2003, Yvone Magalhães Duarte verificou que de um total de 71 projetos, 16 tinham por objetivo permitir a atividade de mineração nas Terras Indígenas e 15 propunham mudanças restritivas ao processo de reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas. Nem mesmo a água escapava da sanha de gestão e exploração dos territórios indígenas, seja como um “recurso natural” a ser aproveitado seja na forma de “produto” a ser comercializado. Chamou a nossa atenção, especialmente, as solicitações de abertura dos rios e igarapés que cortam e margeiam as terras indígenas para permitir o escoamento da produção de grãos (soja etc.) do Mato Grosso. Um dos proponentes era o então governador deste estado, o empresário Blairo Maggi, que tinha tido uma grande força de pressão sobre as decisões do Executivo Federal (Ver Inesc, Nota Técnica Nº 81, de agosto de 2003).

to da demanda e do direito de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas sobre as terras e os recursos naturais nos territórios que tradicionalmente ocupam.<sup>4</sup>

Neste contexto, o objetivo deste ensaio é contribuir com o esforço de reflexão e compreensão das mudanças havidas na configuração e na correlação de forças na política brasileira nos últimos anos, e seus efeitos sobre os direitos humanos (econômicos, sociais, culturais e ambientais, como também os civis e políticos) dos Povos Indígenas no país.

## Efetivação dos direitos indígenas - palcos de disputas

A dinâmica social e política no país, nos últimos 30 anos, fez com que vários acordos de sentido e significado estabelecidos no processo constituinte de 1986-1988 fossem esquecidos e deixados de lado por diferentes motivos e interesses, ou sofressem sombreamento de outros, que em dado momento decidiu-se eram “mais importantes”. Há uma noção, que é também uma compreensão para a ação, que emergiu do processo constituinte, foi plasmado na Constituição Federal de 1988, e que vire e mexe é acionada, mas nem sempre na radicalidade então alcançada. Me refiro à noção de diversidade. Houve avanços importantes em vários setores de políticas públicas, como no reconhecimento legal e administrativo das Terras Indígenas (ver tabela a frente) e na criação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS).

Embora no texto constitucional (nos referimos mais especificamente aos Artigos número 231 e 232) não sejam utilizados termos e palavras-chave que explicitem os acordos de sentidos e significados estabelecidos, o texto “em si” e “por si” admite a existência de um país multicultural e pluriétnico. Ele reconhece que no Brasil há

4 Ver Ricardo Verdum, *Povos indígenas, meio ambiente e políticas públicas: uma visão a partir do orçamento indigenista federal*. Rio de Janeiro: E-papers, 2017.

outras formas de organização social diferentes daquelas que as leis infraconstitucionais chamam de “sociedades” (empresariais, comerciais, civis ou cooperativas). Me refiro à organização social indígena, ou melhor, uma diversidade de organizações sociais indígenas fundadas cada qual nos chamados usos, costumes e tradições próprios de cada sociedade ou povo indígena. Uma ordem social própria e diferente da ordem jurídica estatal organizada pela Constituição. Mas a Constituição vai mais além, ao reconhecer a(s) organização(ões) social(ais) indígena(s) e os costumes, línguas e tradições indígenas, ela está a reconhecer, por exemplo, o direito à gestão dos seus assuntos e bens, bem como eventuais conflitos internos. Ou seja, o direito a autonomia territorial, p.e., e a sua autodeterminação.<sup>5</sup>

Nos últimos três anos, as regras relativas ao reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, e as que regulam a criação e o uso de áreas protegidas, em particular unidades de conservação (UCs), seguem no centro do campo de disputas dos indígenas com grupos econômico-políticos e financeiros interessados na flexibilização e revisão desses direitos. Nos últimos anos, também ocorreram ações legislativas e do Poder Executivo redefinindo os limites físicos de unidades de conservação e outras áreas protegidas já legal e administrativamente estabelecidas, ao mesmo tempo em que aumentou a pressão política para que o mesmo possa acontecer em relação às Terras Indígenas. Trata-se da contra-estratégia conservadora de recategorização, redução e extinção de áreas protegidas.<sup>6</sup>

Também se tornou mais forte a pressão sobre as regras de licenciamento ambiental

5 Sugerimos a leitura dos livros do jurista Carlos Frederico Marés Souza Filho, *A liberdade e outros direitos* - Curitiba: Letra da Lei, 2011; e *O renascer dos povos indígenas para o direito* - Curitiba: Juruá, 1998.

6 Ver Shalynn M. Pack, et al. (2016) Protected area downgrading, downsizing, and degazettement (PADDD) in the Amazon. *Biological Conservation*, 197:32–39.

para empreendimentos de infraestrutura (energia, transporte e comunicação), direta e indiretamente relacionados com as atividades extrativistas *lato senso* (mineração, agropecuária extensiva, petróleo e gás etc.).

## **Leis e regulamentos: erosão de direitos**

Lei nº 13.334/2016 – Cria o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), parceria público-privada (PPPs) em empreendimentos de infraestrutura (concessões e privatizações).

Decreto nº 9.188/2017- autoriza a empresas mistas controladas pelo Estado, como o Banco do Brasil, Petrobras, Banco do Nordeste e Eletrobrás a vender seus ativos sem licitação.

MP 735/2016 (Lei nº 13.360/2016) – facilita o processo de privatizações no setor elétrico [As empresas estatais (federais e estaduais) representam cerca de 40% da capacidade de geração, 65% das linhas de transmissão e 25% do mercado de distribuição nacional (Dieese, 2017)].

MP 759/2016 (Lei nº 13.465/2017) - flexibiliza as normas relativas à regularização fundiária rural e urbana.

MP 789 (Lei nº 13.540/2017), MP 790 (vigência encerrada) e MP 791 (Lei nº 13.572/2017) – criam novo marco regulatório da indústria mineral no país.

PL 3.729/2004 - flexibiliza as normas e procedimentos de concessão de licenças ambientais.

Projeto de Lei do Senado 261/2018 - permite à iniciativa privada a construção e a operação de suas próprias ferrovias.

PEC 215/2000 e PEC 132/2015 - flexibilizam direitos territoriais dos povos indígenas no país.

PL 2289/2007 e PL 4059/2012 - flexibilizam a aquisição e o arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

PL 37/2011 - flexibiliza regras de mineração.

PL 1610/96 e PL 37/2011 - regula a mineração em Terras Indígenas.

Parecer 001/2017 da AGU - flexibiliza os direitos territoriais dos indígenas ('marco temporal' e as "19 condicionantes do Supremo Tribunal Federal para o caso Raposa Serra do Sol-RSS").

Ademais, tramitam no Congresso Nacional cerca de 140 propostas legislativas incidentes nos direitos territoriais e nos direitos dos indígenas sobre os recursos naturais e seus conhecimentos.

do Ministério da Justiça, datada de 19 de janeiro de 2017, que criou um 'grupo técnico especializado' que intercederia no processo de identificação, delimitação e homologação dos territórios indígenas, com o objetivo de "fornecer subsídios em assuntos que envolvam demarcação de terra indígena". Como se não bastasse as limitações e pressões a que está sujeito o reconhecimento de uma Terra Indígena no âmbito do órgão indigenista oficial, seria criada uma estrutura no interior do Ministério da Justiça com poder de questionar os resultados do trabalho identificativo.

O problema desta portaria é que surge num momento em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) está claramente alinhado com os interesses e as visões de mundo do ruralismo e do agronegócio. O MJSP está sob o comando dos mesmos setores responsáveis pelo Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 215, que pretende restringir

o direito territorial originário dos Povos Indígenas no país. Para isso, querem transferir para âmbito do Congresso Nacional, sob a hegemonia e o controle dos representantes do agronegócio, extrativismo mineral, empreiteiras etc., a decisão de reconhecer política, legal e administrativamente espaços territoriais como Terras Indígenas.<sup>7</sup>

O MJSP está alinhado com os mesmos setores que, desde o final de 2015, questionaram a atribuição e o trabalho realizado pela Funai, e constituíram no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo explícito de colocar em questão o direito territorial e étnico dos povos indígenas e das comunidades quilombolas no país. A CPI-Funai/Incra, composta em sua maioria por deputados que integram a Frente Parlamentar da Agropecuária, a chamada "bancada ruralista", concluiu seu trabalho no dia 30 de maio de 2017 ameaçando enquadrar criminalmente lideranças indígenas e quilombolas, servidores públicos, pesquisadores acadêmicos e técnicos de instituições públicas não-governamentais que contribuíram para a efetivação destes direitos.<sup>8</sup>

A instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CPI da Funai/Incra), na Câmara dos Deputados, em novembro de 2015, somada

7 <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,mpf-diz-que-portaria-da-demarcacao-de-terras-indigenas-e-ilegal-e-pede-revogacao,70001634429>

8 Em 17/08/2016 a Comissão encerrou seus trabalhos sem apresentar os resultados das "diligências" e "investigações" realizadas. Recriada formalmente em 17/10/2016, a CPI foi reinstalada em 25/10 passado. Para acompanhar os trabalhos da CPI-Funai e Incra 2, é possível fazê-lo em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-funai-e-incra-2> e <http://m.jb.com.br/pais/noticias/2017/05/30/cpi-da-funai-finaliza-trabalhos-e-pede-o-indiciamento-de-67-pessoas/> e <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2132846>

com o processo político de *impeachment* de Dilma Rousseff do cargo de presidente do país, em abril de 2016, afetou as políticas públicas para os povos indígenas. Os efeitos gerados evidenciaram a fragilidade do indigenismo social implementado pelo Estado e pela sociedade civil nos últimos 20 anos.<sup>9</sup> O governo Dilma Rousseff chegou ao ano de 2016 desgastado junto a diversos setores do movimento indígena e indigenista no país, em decorrência da atuação ambígua em relação ao reconhecimento e à implementação dos direitos sociais e territoriais dos povos indígenas.<sup>10</sup>

Com escassez de recursos orçamentários e de pessoal na Funai, a partir de 2016 uma nova forma de pensar os territórios indígenas começou a ganhar espaço dentro do indigenismo oficial do país e mesmo do movimento indígena. Fez ressurgir narrativas que questionam o porquê dos indígenas não poderem ser empresários de si mesmos e endividarem-se. Por que as populações indígenas e seus territórios devem ficar “à margem” das transformações do capitalismo contemporâneo? Essas narrativas ganharam força com o desenvolvimento do indigenismo ruralista neoliberal, que nos últimos tempos se apresenta com novas roupagens e associado com setores conservadores do cristianismo evangélico. Um exemplo do fortalecimento desse cristianismo evangélico dentro do indi-

9 Cf. Felipe Milanez, “Golpe, Funai e a resistência indígena em Brasília”, publicado em 25/10/2016, na revista digital Carta Capital; disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/golpe-funai-e-a-resistencia-indigena-em-brasilia>; Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, “O golpe chega à Funai”, publicado em 18/10/2016; disponível em: <https://mobilizaconacionalindigena.wordpress.com/2016/10/18/o-golpe-chega-a-funai/> Em 24 de março de 2017 o governo federal publica no Diário Oficial da União (DOU) o Decreto 9.010, em que modifica a estrutura da Funai e faz cortes radicais de cargos e funções.

10 Mais informações em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao>

genismo oficial é a nomeação dos últimos quatro presidentes da Funai, que chegaram ao cargo por indicação do Partido Social Cristão (PSC), integrante da coalizão partidária do Governo Michel Temer, e que em 2016 abrigava os deputados federais Jair Bolsonaro e Marcos Feliciano.<sup>11</sup>

Alinhado a esta mesma coalizão conservadora, em 2017 surgiu um “novo” ator social indígena, intitulado-se representante de setores indígenas descontentes com os rumos da Funai: o autodenominado “Grupo Agricultores Indígenas de Base”, que pede mudanças urgentes no órgão e também medidas que limitem a atuação de organizações não governamentais que chamam de “comunistas” e “bolivarianas” nas terras indígenas, fazendo eco ao discurso nacional-populista da extrema direita brasileira.

O tema da agricultura indígena é de suma relevância e deve ser tratado com o devido cuidado, dada sua complexidade e ambiguidade. Muitas famílias e grupos familiares indígenas do Sul e Centro-Oeste do país incorporaram a proposta de uma agricultura de mercado e hoje dependem dela. Várias famílias indígenas estão optando pela política de produção e exportação de *commodities* como estratégia de geração de renda e inclusão social; estão apoiando políticas agrícolas de tipo empresarial, inclusive tecnológica, com efeitos nocivos à saúde humana e ambiental. Muitos oportunistas veem aí um caminho para obter vantagens, isso de ambos os lados da “fronteira étnica”. Por outro lado, existem também muitas experiências hoje silenciadas que apontam caminhos de aperfeiçoamento de um ambiente institucional e político alternativo ao que vem sendo imposto pelo indigenismo ruralista, acobertado por discursos de “auto sustentabilidade” e “progresso” indígena.

11 Os quatro presidentes da Funai indicados pelo PSC foram o dentista e pastor Antônio Fernandes Toninho Costa, o general do Exército Franklimberg Ribeiro de Freitas, o empresário Wallace Moreira Bastos e, novamente, o general Franklimberg Ribeiro de Freitas.

Quadro 1: Reconhecimento de Terras Indígenas (TI) nos últimos 24 anos

Presidente (período)	TIs Declaradas		TIs Homologadas	
	Nº	Extensão (Ha)	Nº	Extensão (Ha)
Fernando Henrique Cardoso (01/1995 a 12/1998)	58	26,922,172	114	31,526,966
Fernando Henrique Cardoso (01/1999 a 12/2002)	60	9,033,678	31	9,699,936
Luiz Inácio Lula da Silva (01/2003 a 12/2006)	30	10,282,816	66	11,059,713
Luiz Inácio Lula da Silva (01/2007 a 12/2010)	51	3,008,845	21	7,726,053
Dilma Rousseff (01/2011 a 12/2014)	11	1,096,007	11	2,025,406
Dilma Rousseff (01/2015 a 05/2016)	15	932,665	10	1,243,549
Michel Temer (05/2016 a 12/2018)	3	3,397,569	1	19,216
Jair Messias Bolsonaro (01/2019 a 05/2019)	0	0	0	0

Fonte: Instituto Socioambiental, 2019.

Além de pressão direta sobre o órgão indigenista, a aliança conservadora tem atuado de forma coordenada, sistemática e truculenta na mudança da legislação, por meio de insinuações e acusações fraudulentas, argumentos jurídicos tendenciosos, procedimentos que aparentam normalidade institucional, troca de favores e outros procedimentos extralegais, como a corrupção. A CPI da Funai/Incrá foi um exemplo desta estratégia de ação, constringendo funcionários da Funai, antropólogos da Associação Brasileira de Antropologia e comunidades e lideranças indígenas, p.e., no Mato Grosso do Sul.

O cenário político se transformou de tal maneira que, em 1º de junho de 2017, o presidente e o relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Funai/Incrá, respectivamente os deputados federais Alceu Moreira e Nilson Leitão, apresentaram ao Plenário da Câmara dos Deputados um requerimento, de nº 6649, em que solicitam o não envolvimento do Congresso Nacional no processo de demarcação e reconhecimento das Terras Indígenas,

“visto que os últimos acontecimentos ocorridos nessa área demonstraram ser desnecessária essa pretensão inicialmente proposta pela PEC 215/2000, acrescentando-se que o principal Autor da referida proposição apresentou sua concordância com os termos dessas Emendas uma vez que, também segundo o seu ponto de vista, tornou-se desnecessário trazer os procedimentos de demarcação de terras indígenas para a alçada do Congresso Nacional.”<sup>12</sup>

Ao tomar posse em janeiro de 2019, a primeira medida política tomada pelo Governo Bolsonaro foi retirar da alçada da Fundação Nacional do Índio as decisões e procedimentos de identificação, delimitação e demarcação das Terras Indígenas (TI) e a análise e decisão dos pedidos de licenciamento ambiental de empreendimentos, quando esses afetam os territórios indígenas (Medida Provisória Nº 870/2019). Essas ações foram passadas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sob o comando de uma das principais lideranças ruralistas no país, a líder da bancada ruralista no Congresso

<sup>12</sup> [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1565709&filename=Tramitacao-PEC+215/2000](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1565709&filename=Tramitacao-PEC+215/2000)

Nacional, a deputada federal Teresa Cristina (DEM/MS).<sup>13</sup>

## A expansão das fronteiras econômicas sobre direitos e territórios

A situação se afigura ainda mais complexa quando olhamos para além do cenário político-institucional acima descrito. As hidrovias e as rodovias, juntamente com as usinas hidrelétricas são os projetos de infraestrutura de maior importância em termos de impactos sobre Terras Indígenas. Além disso, constatamos a presença de comunidades indígenas em situação de isolamento voluntário em ao menos cinco TIs afetadas por empreendimentos do Eixo Energia do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC-1) do governo federal, lançado em 2007.<sup>14</sup> Dados levantados ao longo dos últimos anos revelam uma clara convergência de interesses entre setores do agronegócio e da mineração em relação a necessidade de implantação das infraestruturas destinadas à extração e ao escoamento de commodities agrícolas e minerais da Amazônia brasileira e da Pan-Amazônia. Uma articulação com condições de trazer grandes mudanças nesta região na próxima década.<sup>15</sup>

13 A decisão gerou manifestações e mobilizações no país e internacionalmente. No dia 28 de maio passado, o plenário do Senado Federal aprovou o texto-base da Medida Provisória 870/2019. O texto aprovado foi o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 10/2019, do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), que seguiu para sanção presidencial. Nele, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) também foi devolvida ao Ministério da Justiça, com a competência de demarcar Terras Indígenas.

14 Ver <http://amazonia.inesc.org.br/artigos/amazonia23hidreletricaseseusefeitos/> e <http://www.oeko.org.br/blogs/salada-verde/26517-pac-ameaca-territorios-indigenas-na-amazonia-aponta-estudo/>

15 Ver Denise H. Bebbington, Ricardo Verdum, Cesar Gamboa e Anthony J. Bebbington (2018). *Assessment and Scoping of Extractive Industries and Infrastructure in Relation to Deforestation: Amazonia*, disponível em [http://www.climateandlandusealliance.org/wp-content/uploads/2018/12/Amazonia-Impacts-of-EI-on-Forests-1.pdf?fbclid=IwAR1ApVO-JI\\_J8](http://www.climateandlandusealliance.org/wp-content/uploads/2018/12/Amazonia-Impacts-of-EI-on-Forests-1.pdf?fbclid=IwAR1ApVO-JI_J8)

O item onde isso fica mais evidente é o de hidrovias. São em número de nove as principais hidrovias planejadas para escoar o que é produzido na chamada Área de Produção de Grãos no norte do país. Destas, cinco hidrovias são as principais, por ser por elas onde atualmente são escoadas as principais commodities (agrícolas e minerais), são elas: Tocantins-Araguaia; Complexo Solimões-Amazonas; Rio Madeira; Tapajós–Teles Pires; e Paraguai/Paraná. No Governo Dilma Rousseff, o Ministério dos Transportes elaborou em 2012 o Plano Hidroviário Estratégico (PHE). No ano seguinte, em 19 de fevereiro de 2013, foi lançado o Plano Nacional de Integração Hidroviária (PNIH), concebido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) visando a dois objetivos centrais: um estudo detalhado sobre as hidrovias brasileiras e a indicação de áreas propícias para instalações portuárias.

---

PfISs2Ftnq7WyfhrLdyaRGVo4BRJCWiLF9NEGimNv-wwU; Denise H. Bebbington, Ricardo Verdum, Cesar Gamboa e Anthony J. Bebbington (2018). The Infrastructure-Extractives-Resource Governance Complex in the Pan-Amazon: Roll Backs and Contestations. *European Review of Latin American and Caribbean Studies*, (106), 189–214, disponível em <https://www.erlacs.org/articles/abstract/10.32992/erlacs.10414/>; Anthony J. Bebbington, Denise Humphreys Bebbington, Laura Aileen Sauls, John Rogan, Sumali Agrawal, César Gamboa, Aviva Imhof, Kimberly Johnson, Herman Rosa, Antoinette Royo, Tessa Toumbourou e Ricardo Verdum (2018). Resource extraction and infrastructure threaten forest cover and community rights. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 115 (52) 13164–13173, disponível em <https://www.pnas.org/content/115/52/13164.abstract>

## Quadro 2 - Hidrovias e commodities minerais e agrícolas

Hidrovias	Principais produtos transportados	Observações
Tocantins-Araguaia	Bauxita e alumínio	Possui atualmente uma extensão navegável de 2.250 km, percorrendo os estados de Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e Pará.
Complexo Solimões-Amazonas	Soja, bauxita e minério de ferro	É considerada a maior rede hidrográfica do mundo e a principal rota de transporte da Amazônia. Eles têm cerca de 16.777 km de comprimento. A bauxita, por exemplo, usa o corredor Solimões-Amazonas de Oriximiná/PA e Juruti/PA para exportação ou para outras instalações portuárias brasileiras via cabotagem. Nessa hidrovía, 47.800 milhões de TKU (toneladas por quilômetro útil) foram transportados em 2013, o que representa mais de 74% da TKU hidroviária brasileira.
Madeira	Soja e milho	A hidrovía do rio Madeira é a segunda hidrovía brasileira em termos de TKU (quilômetro útil). O expressivo volume de soja produzido no Centro-Oeste brasileiro começa em Porto Velho/RO e desce o rio Madeira até Itacoatiara/AM ou Santarém/PA, de onde continua fora do país.
Tapajós-Teles Pires	Soja e milho	Opção ao fluxo de produção de grãos na região central do país. A viabilidade ambiental e a presença de etnias indígenas no canal do rio têm provocado incertezas quanto à viabilidade da hidrovía.
Paraguai-Paraná	Mineral de ferro, manganês e soja	Os minerais embarcam em Corumbá/MS e Ladário/MS e são transportados até portos de Argentina, por onde são exportados.

ANTAQ, 2013,2014, 2017. Elaboração própria.

O Programa de Parcerias no Investimento (PPI), lançado pelo Governo Federal na forma de Medida Provisória (MP) em 12 de maio de 2016, foi convertido na Lei Nº 13.334, de 13 de setembro de 2016<sup>16</sup>. O Programa visa dinamizar as decisões para a priorização e o acompanhamento dos projetos que serão executados por meio de concessões, de parcerias público-privada (PPP) e privatizações, além de viabilizar um “ambiente propício à expansão da infraestrutura”. O PPI abarca três ministérios, a saber: Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia, e Ministério das Cidades. O Programa contou com o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (Caixa).

O último balanço do PAC 3 (2015-2018) indica que estavam planejados para o período 30 terminais hidroviários na Região Norte, dos quais 17 estavam em execução e 3 foram concluídos. Informa ainda que em 2016 foi assinado o contrato para a realização do derrocamento do Pedral do Lourenço, localizado entre a barragem de Tucuruí e a cidade de Marabá (PA), empreendimento que permitirá o aumento de capacidade de transporte da hidrovía do Tocantins.<sup>17</sup> O Ministério dos Transportes iniciou em julho de 2012 o projeto denominado de Plano Hidroviário Estratégico (PHE), que tem por objetivo preparar uma estratégia para a implementação do plano até 2031, destinado ao Transporte Hidroviário Interior (THI). Para elaborar o Plano Estratégico

<sup>16</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Lei/L13334.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13334.htm)

<sup>17</sup> <http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/5454bd0c87a6ed2e3fb86ee141246093.pdf>

foi escolhido o Consórcio ARCADIS LOGOS. O Banco Mundial foi co-financiador do projeto.<sup>18</sup>

A mineração industrial e a mineração artesanal e de pequena escala (garimpagem) têm interesses comuns nas Terras Indígenas. Ao realizarmos um levantamento preliminar sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, encontramos mais 140 em que o objeto são os direitos territoriais e o direito dos indígenas sobre os recursos naturais e os conhecimentos aí existentes. Há duas que almejam explicitamente “regulamentar” a atividade mineral nas Terras Indígenas, são os Projetos de Lei 1610/96 e 37/2011. Há várias proposições que almejam “regulamentar” o parágrafo 6.º do Art. 231 da Constituição Federal de 1988, que trata do “relevante interesse da União”, estabelecendo limites aos direitos étnicos e territoriais dos povos indígenas, como também de outras comunidades tradicionais na Amazônia e em outras regiões do país.<sup>19</sup>

18 <http://www.transportes.gov.br/conteudo/2790-plano-hidroviario-estrategico.html> Cf. também [http://www.transportes.gov.br/images/TRANSPORTE\\_HIDROVIARIO/PHE/SUMARIO\\_EXECUTIVO.pdf](http://www.transportes.gov.br/images/TRANSPORTE_HIDROVIARIO/PHE/SUMARIO_EXECUTIVO.pdf)

19 A atividade de garimpagem mineral já está regulamentada no país desde 2008. Em setembro de 2006, o governo federal encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei (PL) visando regulamentar a atividade de garimpo no País, instituindo o Estatuto do Garimpeiro. O PL foi elaborado pelos Ministérios de Minas e Energia (MME) e do Trabalho (MTE). Em nota divulgada na ocasião, o MME informou que o estatuto reconheceria como trabalhador de garimpo apenas os profissionais com atuação em áreas regularizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Argumentou-se que a regulamentação da atividade ajudaria no combate ao garimpo clandestino, bem como o trabalho escravo no setor de mineração. O projeto prevê o estabelecimento de diversos regimes de trabalho no garimpo. A tramitação do PL no Congresso Nacional foi relativamente rápida, e em 03/04/2008 foi sancionada e publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Lei nº 11.685. Em dezembro de 2018 a *Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada* (RAISG) lançou mapa inédito sobre a atividade garimpeira na Pan-Amazônia, disponível em <https://mineria.amazoniasocioambiental.org/>

Outra ameaça aos direitos étnicos e territoriais dos povos indígenas é o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 76/2011, apresentado pelo Ministro da Agricultura do Governo Temer, que “altera a redação do § 3º do art. 231 para prever que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra e do aproveitamento dos recursos hídricos, na forma da lei”.

O estabelecimento de regras “regulamentando” o uso de parcelas da Terra Indígena por terceiros, na forma de cessão de uso ou de arrendamento de parcelas do território indígena, uma prática que, embora ilegal, ocorre nas Regiões Sul e Centro-Oeste do país, tem também projetos legislativos tramitando no Poder Legislativo federal. Na normativa em vigor - o artigo 231, § 2º, Constituição Federal, mais o artigo 18 da Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio) - as terras indígenas não podem ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício do usufruto e da posse direta pela comunidade indígena.

Considerado o perfil e os interesses político-econômicos hegemônicos hoje representados no Congresso Nacional, nos referimos à chamada “bancada ruralista” (representada institucionalmente pela Frente Parlamentar Mista da Agropecuária-FPA, com 225 na Câmara e 32 no Senado membros oficiais na atual legislatura – 2019-2022) e sua capacidade de influir nas decisões de ambas casas legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal), como também no Executivo Federal, entendemos que estas mudanças, mantidas a correlação de forças atual, poderão ocorrer entre 2019 e 2020.<sup>20</sup>

20 Ver Alceu Luís Castilho (2012), *Partido da terra: como os políticos conquistam o território brasileiro* (São

As informações reunidas até o momento indicam que a Bacia Sedimentar do Solimões é onde atualmente se concentra e cresce a presença da indústria extrativista do setor de hidrocarbonetos (petróleo e gás) na Amazônia brasileira.<sup>21</sup> O empreendimento hoje conhecido como Província Petrolífera do Rio Urucu, município de Coari, no estado do Amazonas, a cerca de 650 quilômetros de Manaus, tem sua origem no ano de 1986, quando jorrou petróleo pela primeira vez do poço pioneiro Rio Urucu número 1 (RUC-1). Hoje, a Província de Urucu é considerada a maior reserva terrestre provada de óleo leve de excepcional qualidade de mercado, além de ser a maior reserva provada de gás natural brasileira. A principal via de escoamento da produção é o Gasoduto Urucu-Coari-Manaus, construído em 2009. Com 663 km quilômetros de extensão, o duto tem capacidade para escoar até 5,5 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural de Urucu à capital do Amazonas. Sua participação em termos percentuais no Produto Interno Bruto (PIB) do estado do Amazonas é de cerca de 15%. Ou seja, movimenta interesses poderosos.<sup>22</sup>

---

Paulo: Contexto). Nele o autor faz uma preciosa análise do sistema político brasileiro e seus agentes, e a sua conexão com a dominação do território brasileiro. Para uma resenha do livro cf. <http://www.scielo.br/pdf/sn/v26n1/0103-1570-sn-26-1-0189.pdf>

21 Ver Codato, Daniele et al. (2019). Oil production, biodiversity conservation and indigenous territories: Towards geographical criteria for unburnable carbon areas in the Amazon rainforest. *Applied Geography* 102: 28–38. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0143622818303333?via%3Dihub>

22 Além da Província Petrolífera de Urucu, estão também localizados na bacia do Solimões os campos de gás de Juruá, descoberto em 1978, e Aracanga, descoberto em 2006. O desenvolvimento da produção desses campos foi incluído na lista de projetos prioritários no planejamento estratégico da Petrobrás até 2021. Ver <http://m.agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-12/urucu-completa-30-anos-de-exploracao-de-petroleo-em-plena-amazonia&ei=ePwOLuFY&lc=pt-BR&s=1&m=217&host=www.google.com.br&ts=1493613187&sig=AJsQQ1AmHQYfB2vLor84diXcpEG-DTApBg>

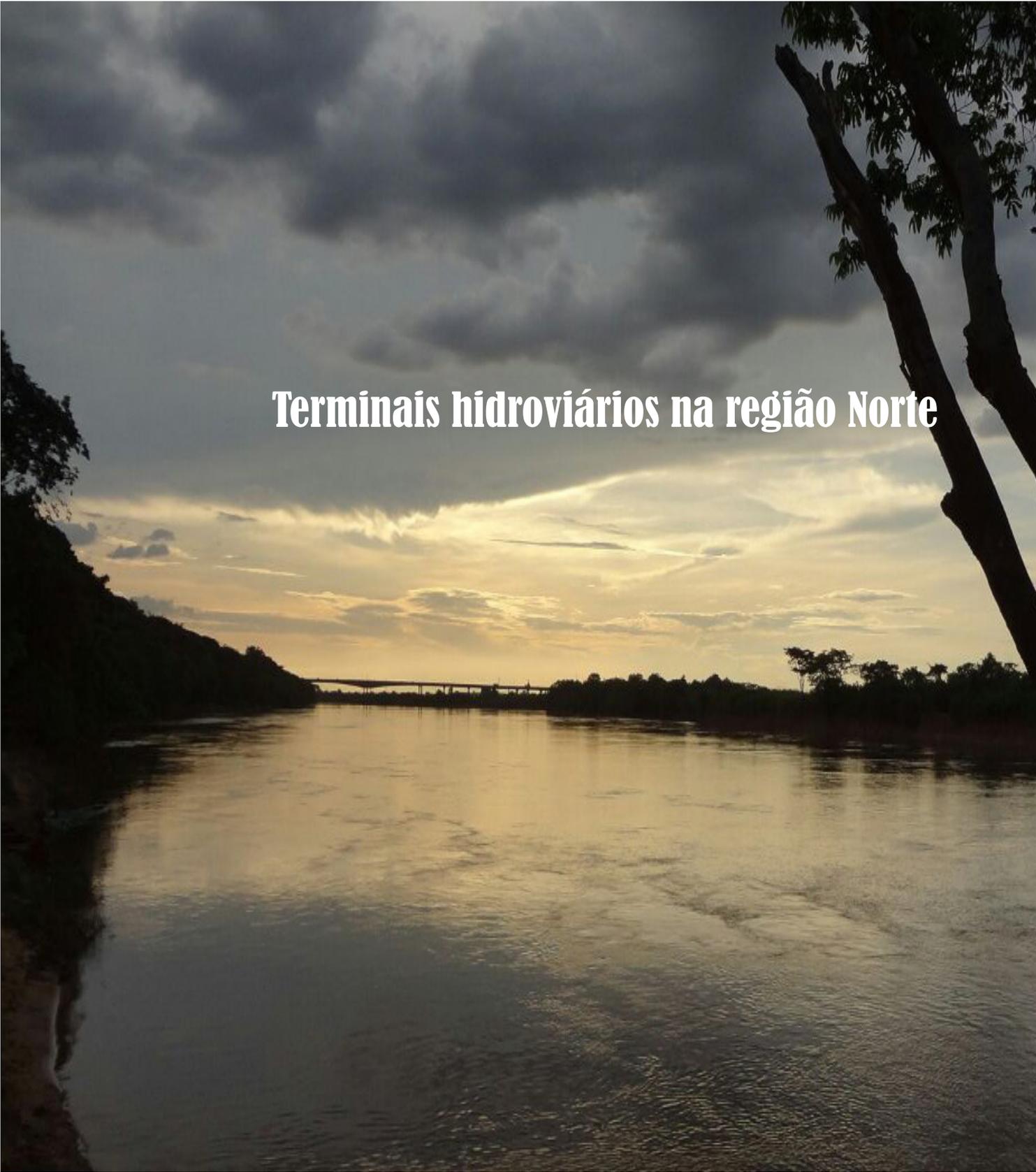
## Nova frente de expansão agroextrativista na Amazônia brasileira: o Programa Barão do Rio Branco (PBRB)

O Governo Federal que tomou posse em janeiro de 2019 ainda não apresentou à sociedade o seu Plano de Obras de Infraestrutura. Muito provavelmente seguirá as linhas mestras lançadas pelos governos anteriores nos setores de transporte, energia e comunicação. Muito provavelmente abrindo ainda mais o “mercado de obras” ao capital internacional ávido para ocupar e explorar os recursos naturais em território brasileiro. Enquanto ele não vem, buscando informações nos registros oficiais e na imprensa, deparamos com o denominado Programa Barão do Rio Branco (PBRB), planejado para ser implantado no Norte do estado do Pará, na região conhecida como Calha Norte.

A documentação a que tivemos acesso revela que o referido Programa faz parte de uma estratégia mais ampla do atual Governo Federal, cujo objetivo é abrir novas frentes de mineração e produção de grãos em solo Amazônico, por empresas nacionais e estrangeiras de capital privado e misto. O PBRB irá atingir profundamente áreas tradicionalmente ocupadas por Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, de grande importância para a conservação dos patrimônios cultural e ambiental da Amazônia brasileira.<sup>23</sup> E como até o momento o atual Governo Federal não mostrou simpatia, nem tomou qualquer atitude em relação ao cumprimento adequado dos dispositivos legais relativos aos direitos humanos e ambientais, especialmente dos referidos povos a serem afetados, os interesses político-econômicos e financeiros muito provavelmente irão sobrepor-se ao direito humano destes povos à

---

23 Mais informações em: <http://cpisp.org.br/publicacao/terras-quilombolas-em-oriximina/>



## **Terminais hidroviários na região Norte**

**Amazonas, Tapajós, Purus, Tocantins, Araguaia, Xingu, Iriri, Teles Pires, Jurena, Arinos, Juruena, Guaporé, Mamoré Grande, Bení, Madre de Dios...**



**Machado, Madeira, Trombetas, Peru, Jari, Para, Negro, Putumayo, Jupurá, Juruá, Purus, Javary, Ucavali, Napo, Caquetá, Apaponie, Tigre, Vaupés, Ene.**

autodeterminação e à decisão sobre seus próprios modelos de desenvolvimento.<sup>24</sup>

O PBRB integra a atual “agenda estratégica” de longo prazo da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria-Geral da Presidência da República (SAE/SGPR), que teve sua estrutura reformulada pelo decreto nº 9.670, de 2 de janeiro de 2019. É uma das oito prioridades definidas para guiar as ações de Governo Federal a partir do ano de 2019. Deverá estar incluído no Plano Plurianual 2020-2023 que o Governo Bolsonaro deverá entregar até o final de agosto deste ano para análise e aprovação do Congresso Nacional. Ele tem por objetivo ampliar as condições de acesso, exploração e escoamento de recursos naturais extraídos da região da Calha Norte do Rio Amazonas.<sup>25</sup> As principais ações programadas são as seguintes:

- a) construção do complexo hidrelétrico do Rio Trombetas;
- b) construção da Ponte de Óbidos sobre o Rio Amazonas;
- c) prolongamento da rodovia BR 163 até a fronteira do Brasil com o Suriname;
- d) e implementação de um “polo de desenvolvimento regional” na área de Óbidos/Oriximiná.

Soubemos que estão em curso reuniões com vistas a montar um plano de trabalho de planejamento

---

<sup>24</sup> Como por exemplo a consulta junto aos Povos Indígenas e demais populações afetadas, como estabelece o Decreto Nº 5.051, de 19 de abril de 2004 - que promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais. Mais informações em: <http://cpisp.org.br/quilombolas-repudiam-pacote-de-obras-anunciado-para-o-oeste-para/> e <https://www.oeco.org.br/noticias/governo-quer-criar-hidreletrica-e-abrir-estradas-em-uma-das-regioes-mais-preservada-da-amazonia/> Também em: [http://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Antes\\_agua\\_era\\_cristalina.pdf](http://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Antes_agua_era_cristalina.pdf)

<sup>25</sup> Mais informações em: <http://www.secretariageral.gov.br/arquivos-1/conheca-a-secretaria-geral-da-presidencia-da-republica.pdf>

e pró-implementação do Programa. Em 25 de abril passado, na sede da Federação de Agricultura e Pecuária de Belém (FAEPA), o secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o general reformado do Exército Maynard Marques de Santa Rosa, e técnicos desta Secretaria reuniram-se com cerca de 225 pessoas de setores da iniciativa privada, membros da academia e da sociedade civil, para debater acerca da geopolítica da Calha Norte, seu potencial econômico, infraestrutura e a situação econômica e socioambiental da região, e para recolher subsídios para o Decreto que irá criar o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) que ficará encarregado da elaboração do Programa.<sup>26</sup> Além disso, na ocasião o general Santa Rosa, encontrou-se com o governador do Estado do Pará, o senhor Helder Barbalho, para apresentar e discutir detalhes de uma estratégia de colaboração entre os governos federal e estadual.<sup>27</sup>

Em documento recente, de autoria do general Santa Rosa, intitulado Uma estratégia nacional para a Amazônia Legal, encontramos afirmações como a de que a construção do complexo hidrelétrico do rio Trombetas tem por finalidade viabilizar a exploração do alumínio e expandir o “polo estratégico de Oriximiná”. Além disso, ele diz nesse documento que deverão ser desenvolvidas, pelo Governo Federal, ações com o objetivo de “quebrar o braço nacional” do movimento indigenista-ambientalista internacional, supostamente contrário ao interesse e a soberania nacional, de “estancar as transferências de recursos públicos para as ONGs indigenistas e ambientalistas”, e a implementação de estratégias de “assimilação” acelerada da população indígena na Amazônia Legal, principalmente por meio das agências governamentais na região. Afir-

---

<sup>26</sup> <http://sistema/faepa.com.br/faepa/2019/04/26/desenvolvimento-e-integracao-da-calha-norte-reune-governo-federal-e-autoridades-do-para/>

<sup>27</sup> <http://agenciapara.com.br/Noticia/194254/governador-recebe-secretario-especial-da-presidencia-e-discute-obras-de-infraestrutura>

Quadro 3 - Áreas Protegidas afetadas

Área Protegida	Ano de criação e reconhecimento oficial	Área (hectares)
Área de Proteção Ambiental Paytuna	2001	56,129
Estação Ecológica do Grão Pará	2006	4,245,819
Estação Ecológica do Jari	1984	231,078
Floresta Estadual de Faro	2006	525,434
Floresta Estadual do Paru	2006	3,612,914
Floresta Estadual do Trombetas	2006	3,025,667
Floresta Nacional Mulata	2001	216,601
Floresta Nacional Saracá-Taquera	1989	441,283
Parque Estadual de Monte Alegre	2001	5,800
Reserva Biológica do Rio Trombetas	1979	407,754
Reserva Biológica Maicuru	2006	1,151,761
Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana	2015	2,184,000
Terra Indígena Nhamundá-Mapuera	1989	1,050,000
Terra Indígena Paru d'Este	1997	1,195,785
Terra Indígena Trombetas-Mapuera	2009	3,971,000
Terra Indígena Wajãpi	1996	607,017
Terra Indígena Zo'e	2009	668,565
Território Quilombola Água Fria	1996	557
Território Quilombola Ariramba	2018	10,454
Território Quilombola Boa Vista	1995	1,125
Território Quilombola de Cachoeira Porteira	2018	225,175
Território Quilombola do Alto Trombetas	2003	61,212
Território Quilombola do Rio Cabeceiras	2000	17,190
Território Quilombola do Rio Erepecuru	1998	218,044
Território Quilombola do Trombetas	1997	80,887
Território Quilombola Pacoval	1996	7,473
Território Quilombola Peruana	2018	1,945
TOTAL		22,036,669

Fonte: Nota técnica sobre o Projeto Barão do Rio Branco (APIB, COIAB, APOIANP e SEPIPA, 2019).

mações como essa elevam ainda mais o nível de preocupação em relação ao adequado cumprimento dos dispositivos legais relativos aos direitos humanos e ambientais, atinge os Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, como também os setores da sociedade que têm atuado no apoio a esses povos e comunidades.<sup>28</sup>

<sup>28</sup> Ver [http://www.aaafaap.org.br/pdf/uma\\_estrategia\\_nacional\\_para\\_amazonia\\_legal.pdf](http://www.aaafaap.org.br/pdf/uma_estrategia_nacional_para_amazonia_legal.pdf)

Não é para menos, portanto, que os Povos Indígenas da região a ser mais afetada pelos empreendimentos de infraestrutura planejados, especialmente os povos e organizações das Terras Indígenas Uaçá, Juminã, Galibi, Waiãpi e Rio Paru D'Este e do Parque Indígena do Tumucumaque, sentindo-se ameaçados, manifestaram em nota no dia 17 de fevereiro passado que a "política indigenista do atual Governo Federal vem sendo conduzida por ideologias

conservadoras, ultrapassadas e preconceituosas, que ferem a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o que preconiza a Convenção 169 da OIT na defesa e direito dos povos indígenas”.

Segundo Nota Técnica produzida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a Articulação dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP) e a Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEPIPA), divulgada em 17 de maio passado, serão afetadas direta e indiretamente 27 Áreas Protegidas, entre Terras Indígenas (TIs), Territórios Quilombolas (TQs) e Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral e Uso Sustentável.<sup>29</sup>

Não temos dúvidas de que esta decisão do Governo Federal, se vincula a um outro conjunto de iniciativas em curso no Poder Legislativo, coordenadas para flexibilizar a legislação relativa aos direitos originários dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas e Tradicionais. Tem a finalidade de atrair novos empreendimentos para esta região e outras no Território Nacional, a partir de medidas tomadas em caráter emergencial e antidemocrático, desconsiderando ou atribuindo pouco espaço à discussão com, principalmente, os povos e populações diretamente afetados, representantes de organizações civis, membros do poder público, pesquisadores e membros das sociedades científicas.

## Queimadas na Amazônia e o futuro das áreas protegidas em risco

Desde quando tomou posse em primeiro de janeiro de 2019, Jair Bolsonaro mostrou-se disposto a incentivar e a apoiar a ampliação da fronteira agrícola do país à custa das Áreas

Protegidas já demarcadas e por demarcar. Sua crítica se voltou especialmente para as Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação (UC). Este foi um dos seus principais compromissos de campanha eleitoral, e que segue sendo implementado e defendido mesmo após as críticas recebidas internamente no país e em nível internacional, quando deu início ao desmonte do aparato institucional de proteção ambiental, e houve um crescimento descomunal da área desmatada e queima de matas e florestas no bioma Amazônico e em outros biomas desde quando tomou posse.

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)<sup>30</sup>, a taxa anual consolidada pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) apontou o resultado de 7.536 km<sup>2</sup> de corte raso no período de agosto de 2017 a julho de 2018. Ainda segundo o INPE, as áreas de desmatamento corte raso nos meses de abril a junho/2019 acumulam o total de 1.907,1 km<sup>2</sup>. Em 2018, foram registrados 1.528,2 km<sup>2</sup> no mesmo período, ou seja, observa-se um crescimento de 24,8%. Já quando analisado o ano calendário do desmatamento, de agosto/2018 a junho/2019, o DETER aponta 4.574,9 km<sup>2</sup>, valor 15,1% superior ao do período de agosto/2017 a junho/2018, que foi de 3.975,5 km<sup>2</sup>. Disparados na frente estão os estados do Pará e do Mato Grosso.

Além de crescimento no desmatamento, o INPE detectou que entre 20 de julho e 20 de agosto deste ano, período em que todos os anos ocorrem o maior volume de queimadas na

<sup>30</sup> [http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod\\_Noticia=5147](http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5147). O Arco do Desmatamento é a região na Amazônia brasileira onde a fronteira agrícola avança em direção à floresta e também onde encontram-se os maiores índices de desmatamento. Uma área com aproximadamente 500 mil km<sup>2</sup> de terras que vão do leste e sul do estado do Pará em direção oeste, passando por Mato Grosso, Rondônia e Acre. Sobre a diferença conceitual entre incêndio florestal, queimada de pasto e queimada de derrubada ver <http://amazonia.org.br/2019/08/fogo-na-amazonia-ler-antes-de-falar/>

<sup>29</sup> <http://apib.info/2019/05/17/nota-de-repudio-contra-o-programa-barao-do-rio-branco-o-governo-bolsonaro-e-sua-politica-genocida/>

região Amazônica, período de queimadas que se estende até setembro, foram detectados cerca de 33.060 focos de calor na Amazônia Legal. O quadro se tornou mais crítico e preocupante em decorrência de uma ação planejada organizada por fazendeiros e grileiros na região no último dia 10 de agosto, o chamado Dia do Fogo, de queimar áreas de pasto e áreas em processo de desmate na mesma data, especialmente no chamado Arco do Desmatamento e no estado de Roraima.

Segundo levantamento realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA) as dez Terras Indígenas mais afetadas por queimadas e incêndios provocados foram: o Parque Indígena Araguaia (TO), a TI Pimentel Barbosa (MT), TI Parabubure (MT), TI Apyterewa (PA), TI Marãiwatsédé (MT), TI Kayapó (PA), TI Areões (MT), TI Kanela (MA), TI Mundurucu (PA) e a TI Pareci (MT). No Parque Indígena Araguaia, foram identificados 752 focos de calor no último mês. Ao todo, foram 3.553 focos de calor em 148 Terras Indígenas da Amazônia brasileira.

Nas Unidades de Conservação, foram identificados 7.368 focos de calor em 118 UCs. As 10 UCs mais afetadas por queimadas e incêndios provocados entre os dias 20 de julho e 20 de agosto foram: APA Triunfo do Xingu (APA), a Florex Rio Preto-Jacundá (RO), a Flona do Jamaxim (PA), a Resex Jaci Paraná (RO), a Pes do Mirador (MA), a Apa do Tapajós (PA), a Esec da Terra do Meio (PA), a Flona de Altamira (PA) e a Pes de Guajará-Mirim (RO).

A análise produzida pelo ISA indica também que a maior parte dos focos de calor ocorreu fora de áreas protegidas. Dos 33.062 focos registrados, 22.141 (67%) foram fora de UCs e TIs e 10.921 (33%) dentro de UCs e TIs.

Os cinco municípios da Amazônia com maior área desmatada e maior número de focos

de fogo entre janeiro e julho de 2019 foram: Altamira (PA), com 297,3 km<sup>2</sup> desmatados e 1630 focos; São Félix do Xingu (PA), com 218,9 km<sup>2</sup> desmatados e 1202 focos; Lábrea (AM), com 197,4 km<sup>2</sup> de desmatamento e 1170 focos; Porto Velho (RO), com 183,5 km<sup>2</sup> de desmatamento e 1570 focos; e Apuí (AM), com 151,0 km<sup>2</sup> de desmatamento e 1754 focos.

Em reunião realizada em Brasília no último dia 27 de agosto, com os nove governadores dos estados da Amazônia para tratar das queimadas na floresta, o presidente Jair Bolsonaro voltou a manifestar sua contrariedade e a questionar o processo de reconhecimento e demarcação de Terras Indígenas (TI), Terras Quilombolas (TQ) e Unidades de Conservação (UC) no país, implementado a partir da Constituição Federal de 1988. Anunciou que o governo federal está tomando medidas para revisar o arcabouço legal vigente e, inclusive, rever decisões de governos anteriores.

## Considerações finais

Independentemente do destino que a Funai vier a ter nos próximos quatro anos, um fato é certo: há pelo menos três anos as decisões políticas para os povos indígenas do país já estão diretamente ligadas aos interesses da aliança entre setores globalizados do agrobusiness, mineração e indústria da infraestrutura. O indigenismo social, vinculado à ideia de justiça social, vai sendo isolado e perde forças, enquanto uma “nova” coalizão de atores sociais e políticos, com crenças, ideias e interesses conservadores-liberais (ou liberais-conservadores ou de direita), tem nas mãos o poder de definir prioridades políticas e ditar políticas públicas aos povos indígenas. E esse poder chegou até eles por meios que alguns insistem em chamar de “democráticos”.

Em realidade, esta coalizão jamais abandonou a cena, garantindo que seus interesses não fossem descontinuados. A institucionalização do indigenismo brasileiro teve início com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI, 20/6/1910), sob o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Sua criação marcou também o início do projeto republicano de substituir a catequese religiosa pela incorporação dos indígenas ao “processo civilizatório” e seu engajamento nas estratégias de promoção do “progresso nacional”: convertendo-os em famílias agricultoras. O SPI esteve vinculado ao Ministério da Agricultura por grande parte de seus 56 anos de existência, e de forma contínua de 1939 a 1967. Além disso, durante seus primeiros 24 anos de existência (1967-1991), a Funai era vinculada ao Ministério da Integração (Minter).

Limitar os direitos territoriais dos povos indígenas, alterar os critérios utilizados para identificar, delimitar e demarcar terras indígenas; liberar a exploração de recursos naturais; alterar as regras do processo de avaliação de impacto

e do licenciamento ambiental; e transferir ao Congresso Nacional a prerrogativa da demarcação de terras não interessa somente ao setor ruralista. Interessa também a uma gama de agentes políticos, econômicos e financeiros nacionais e globais associados a projetos de infraestrutura e extrativismo mineral, água potável, petróleo e gás e outros já em operação no país. Agentes que querem continuar lucrando em cima da maioria da população brasileira, inclusive dos povos indígenas e seus territórios.

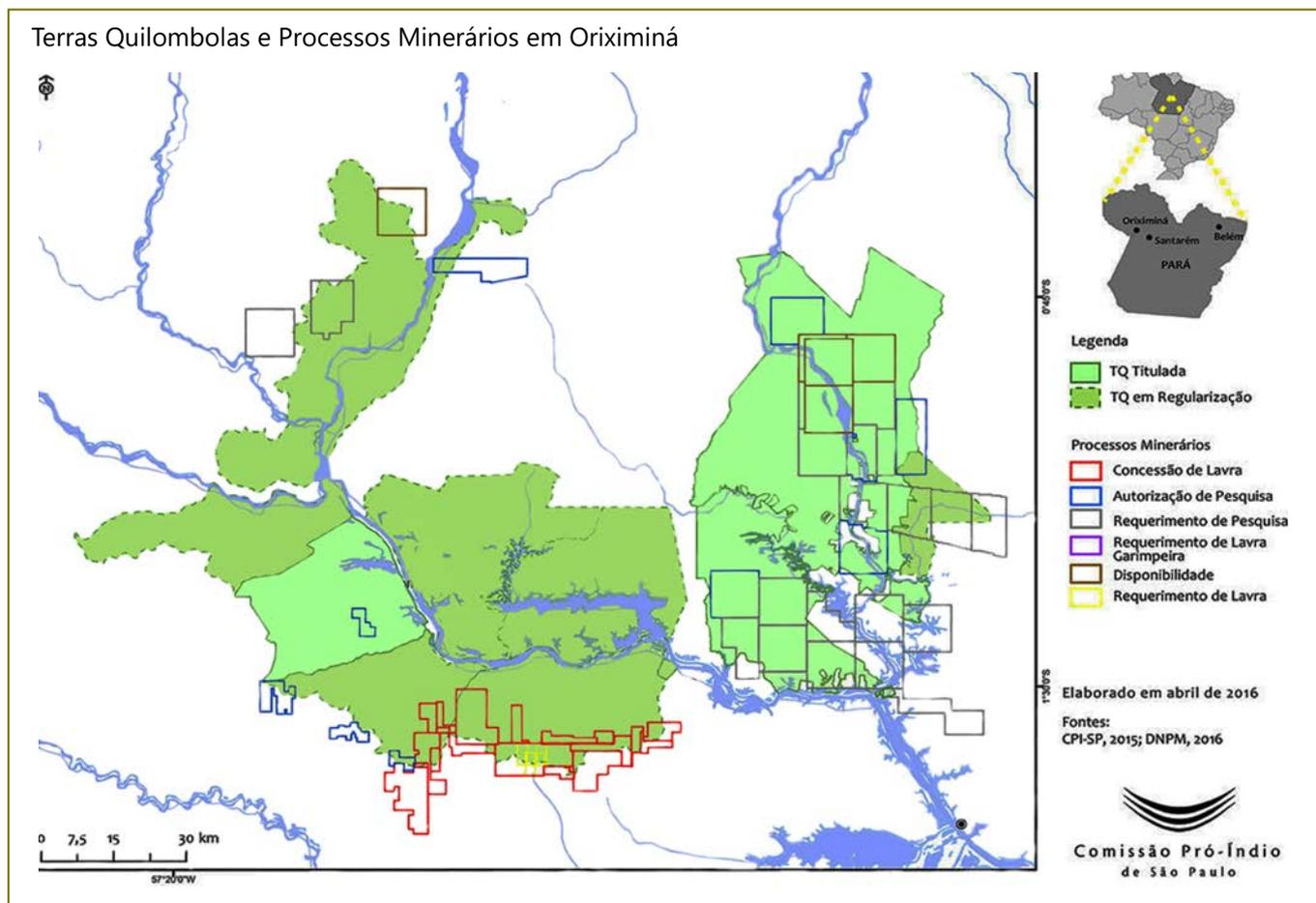
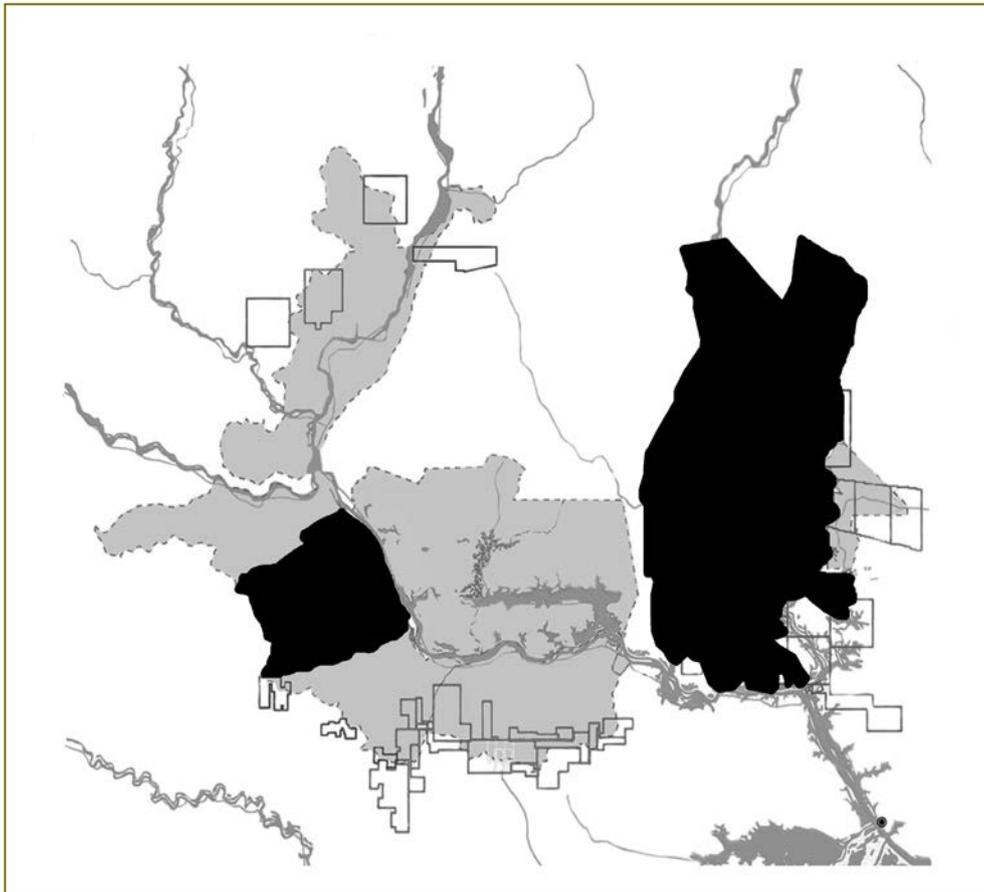
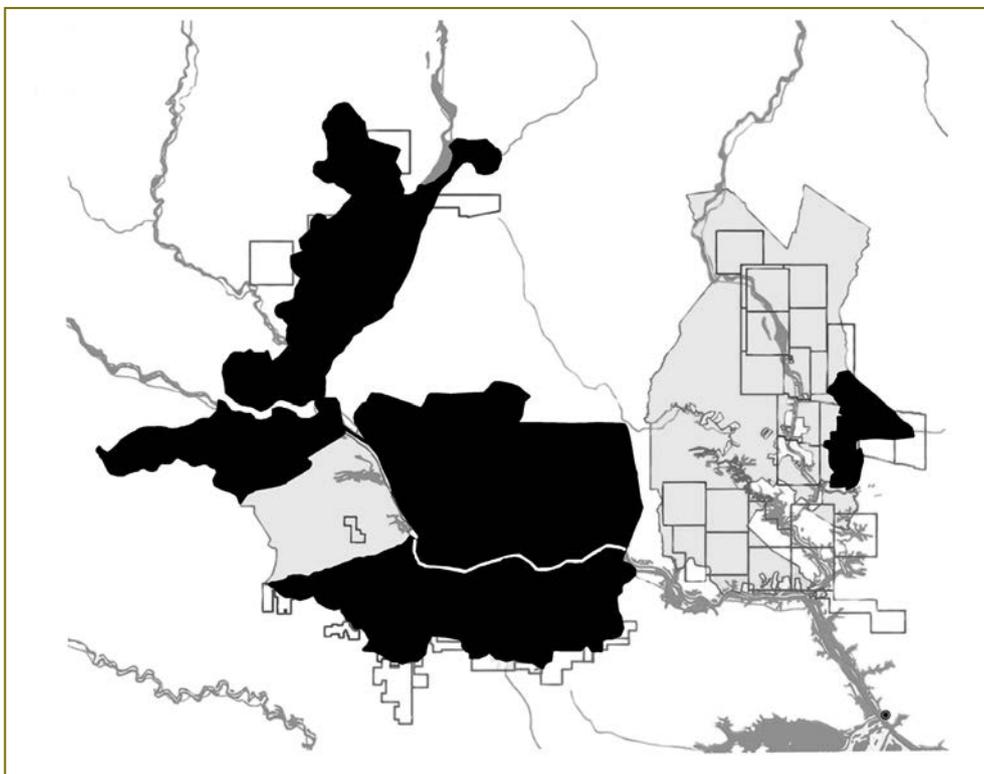


Figura 1: Concessões Mineração e Terras Quilombolas

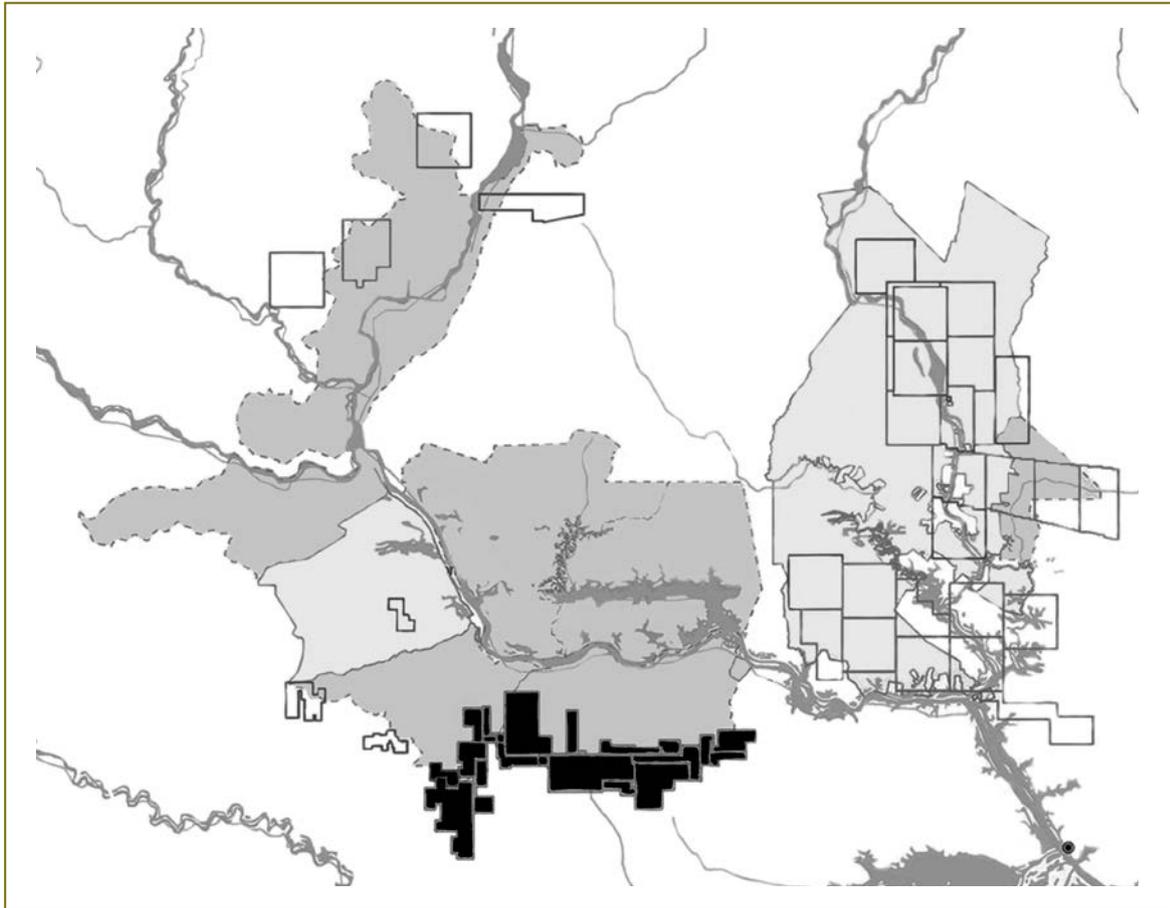
Produzido em abril de 2016  
Fontes: CPI-SP, 2015; DNPM, 2016  
Comissão Pró-Índio de São Paulo



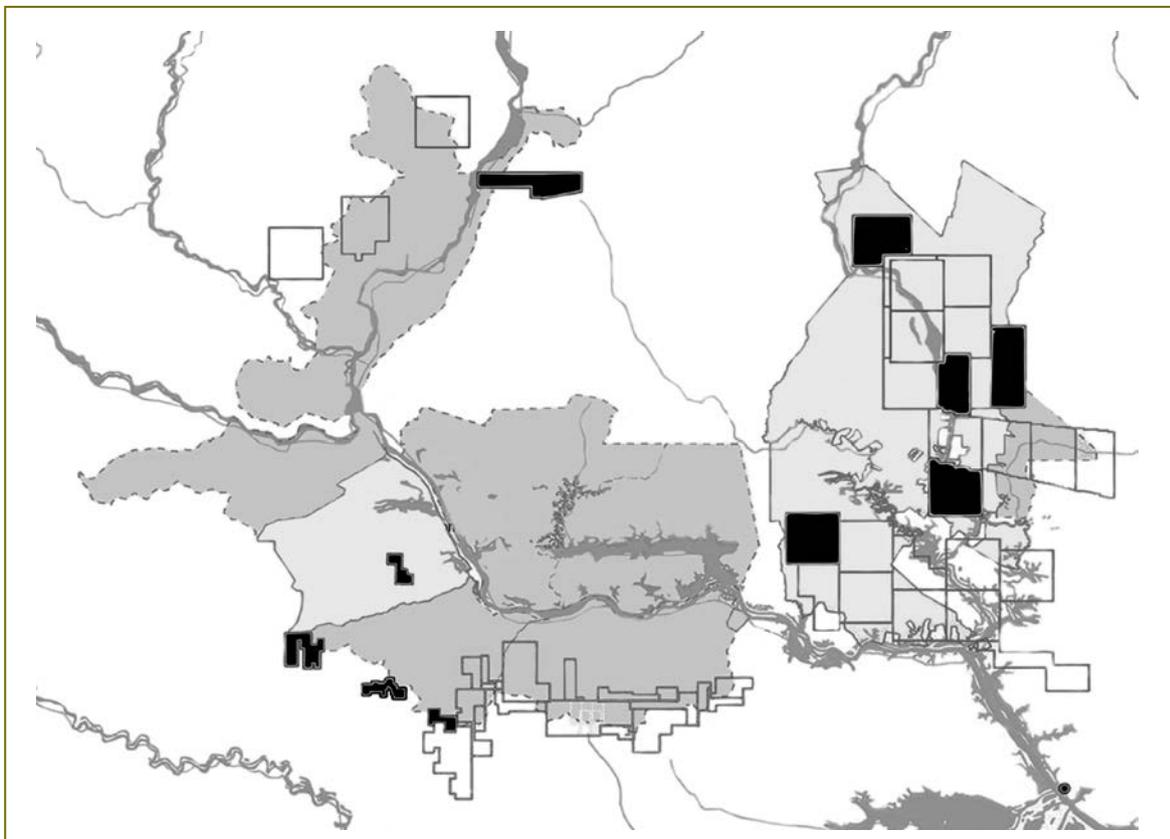
■ Terras de Quilombolas Tituladas



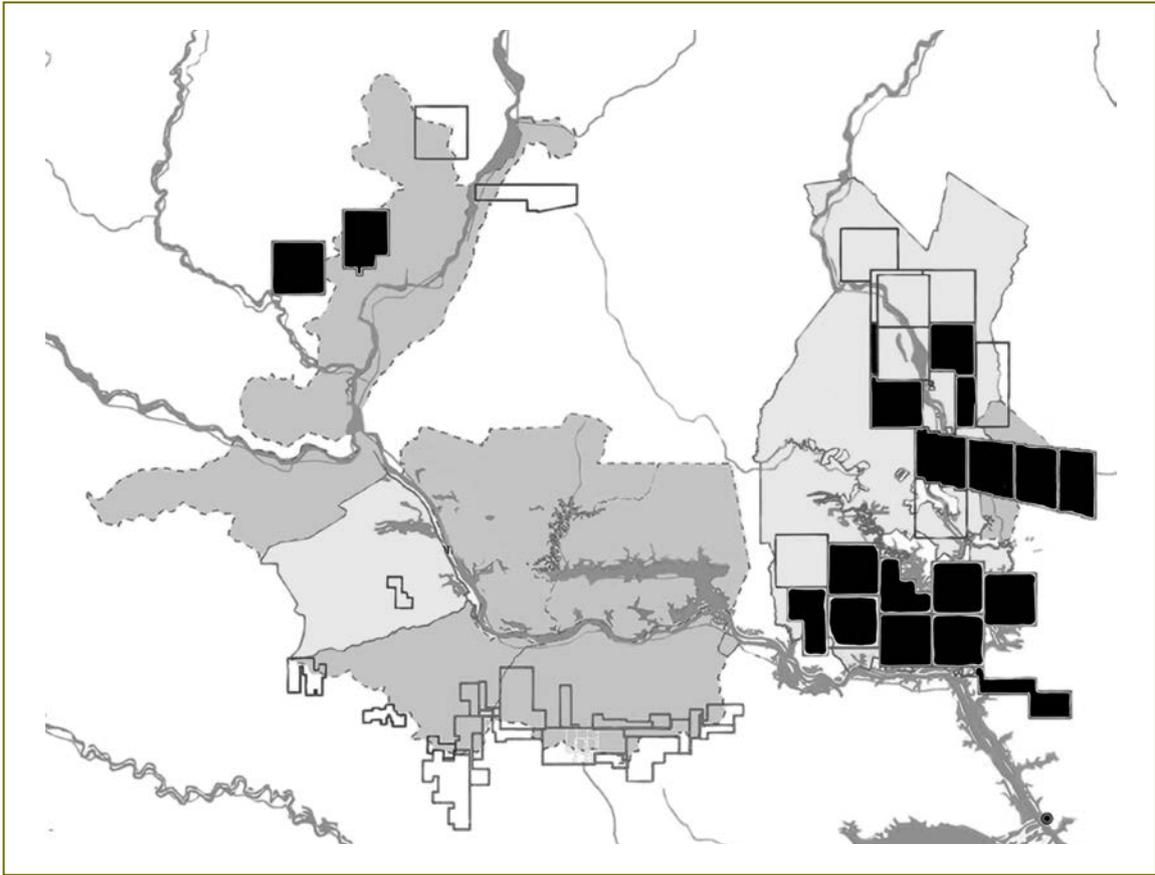
■ Terras de Quilombolas em Regularização



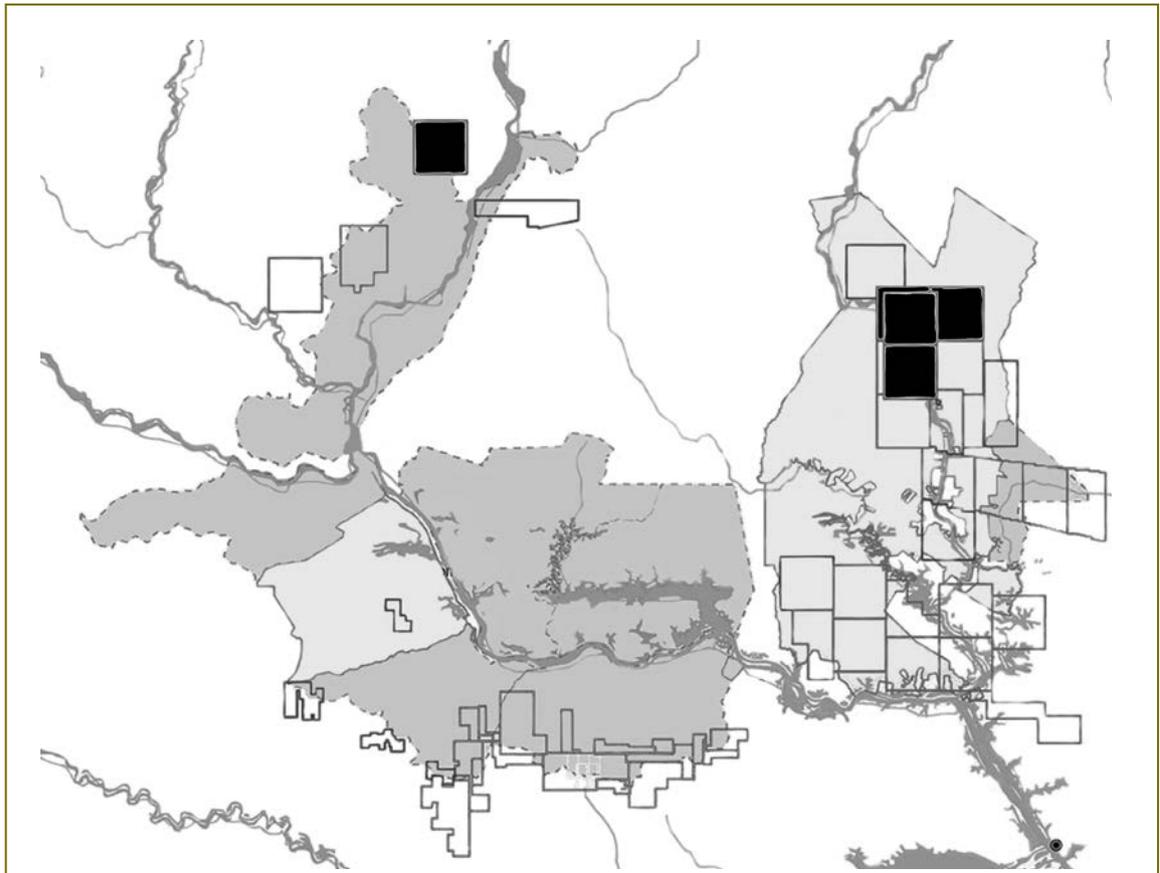
■ Concessão de Lavra



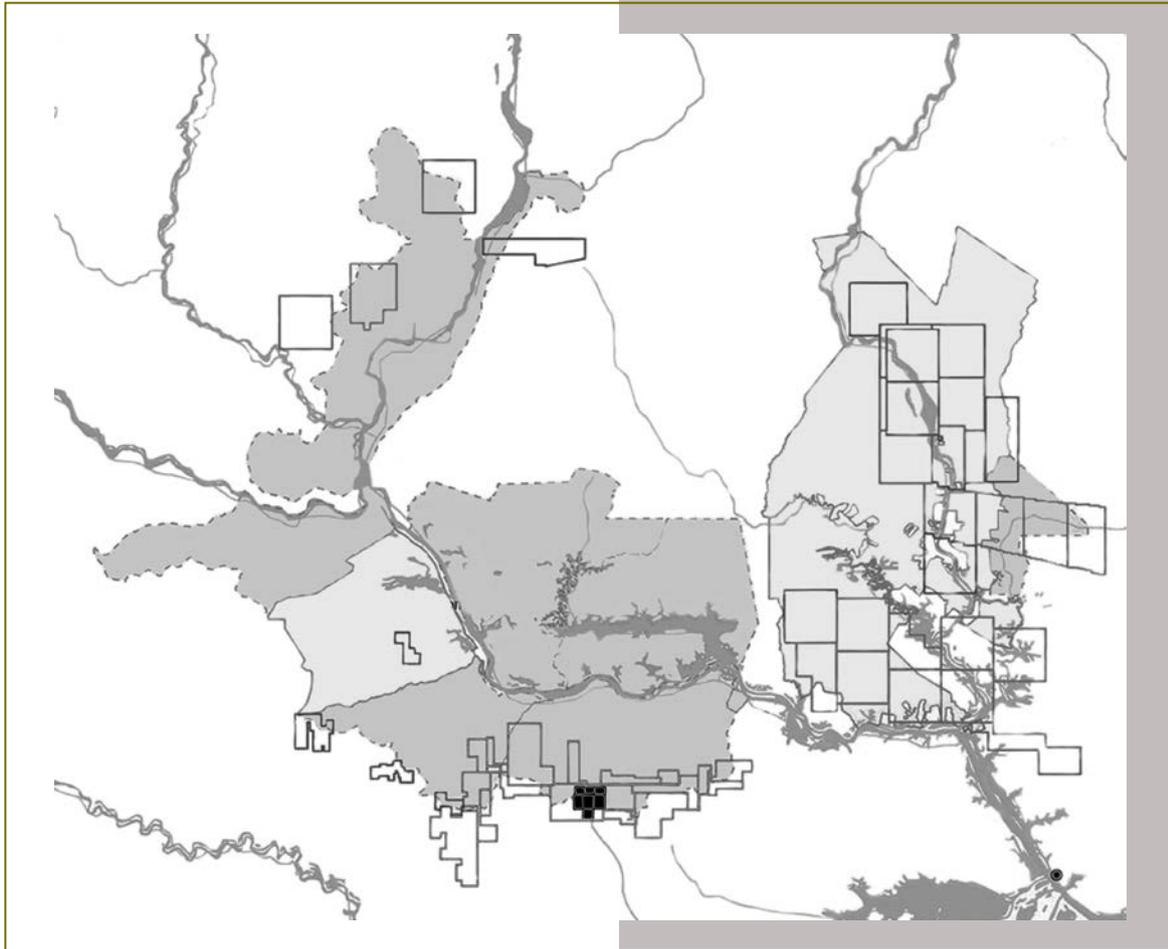
■ Autorização de Pesquisa



■ Requerimento de Pesquisa



■ Disponibilidade



■ Requerimento de Lavra



### Legenda

- ▶ Terras de Quilombolas Tituladas
- ▶ Terras de Quilombolas em Regularização

### Processos Mineração

- ▶ Concessão de Lavra
- ▶ Autorização de pesquisa
- ▶ Requerimento de Pesquisa
- ▶ Requerimento de Lavra Garimpeira
- ▶ Disponibilidade
- ▶ Requerimento de Lavra

## Terras Quilombolas, Terras Indígenas e Processos Mineração em Oriximiná

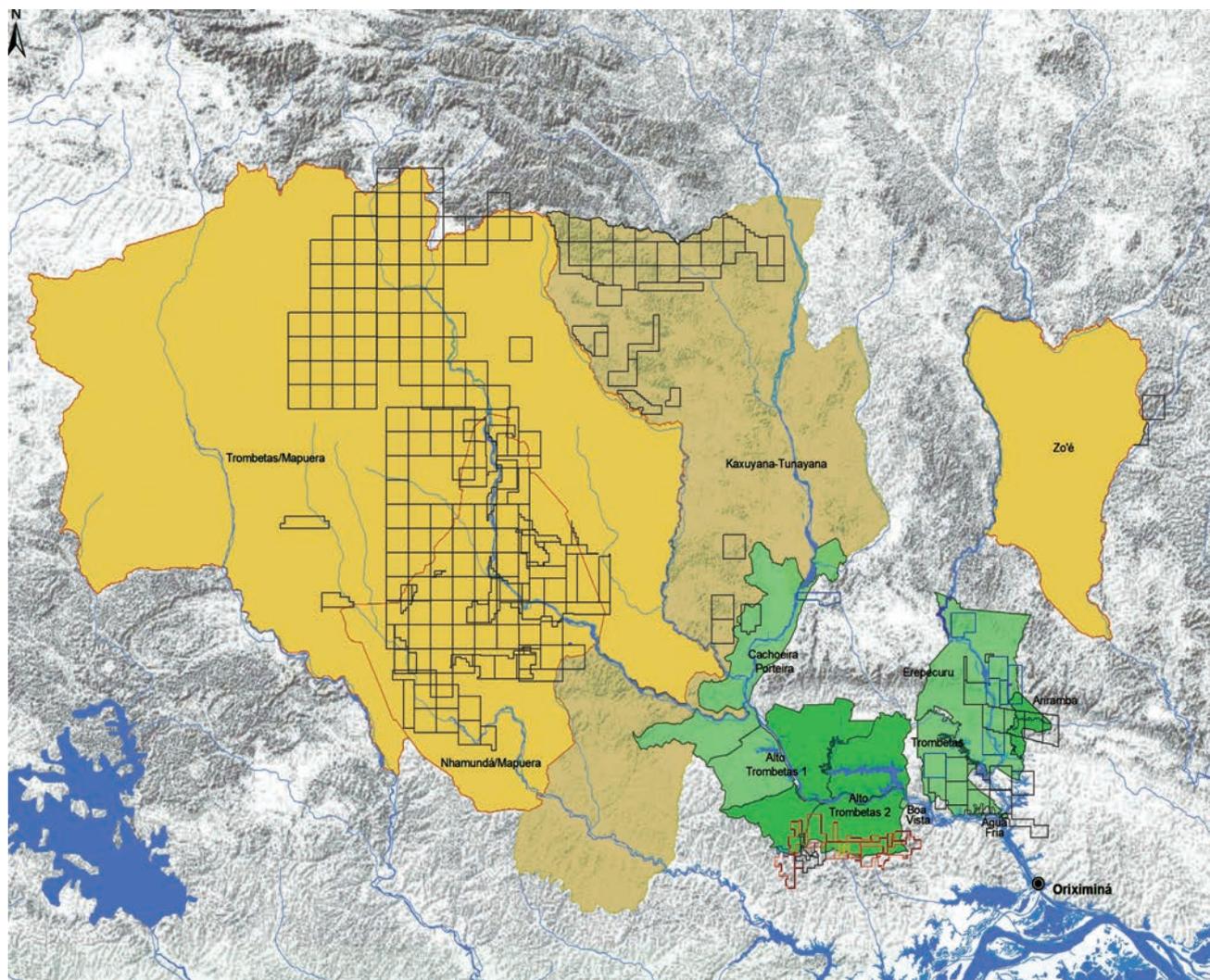
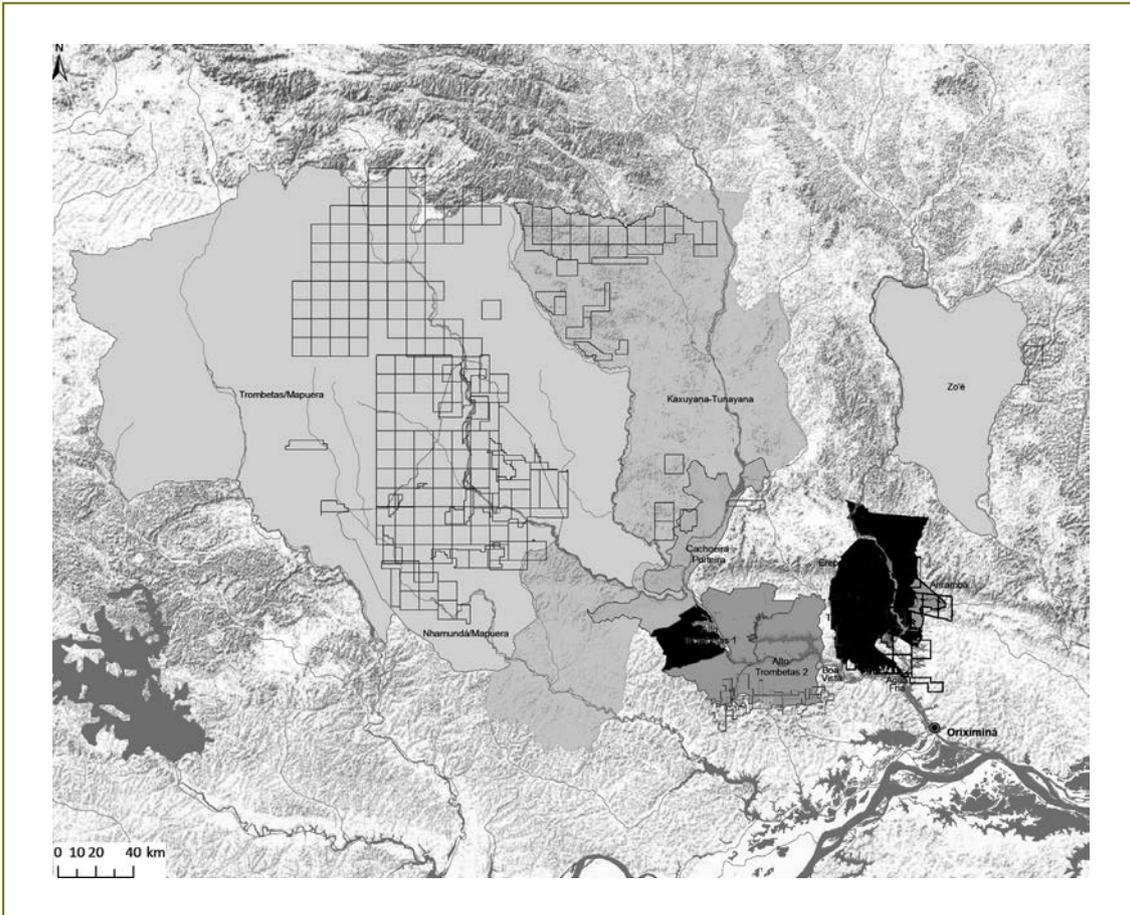


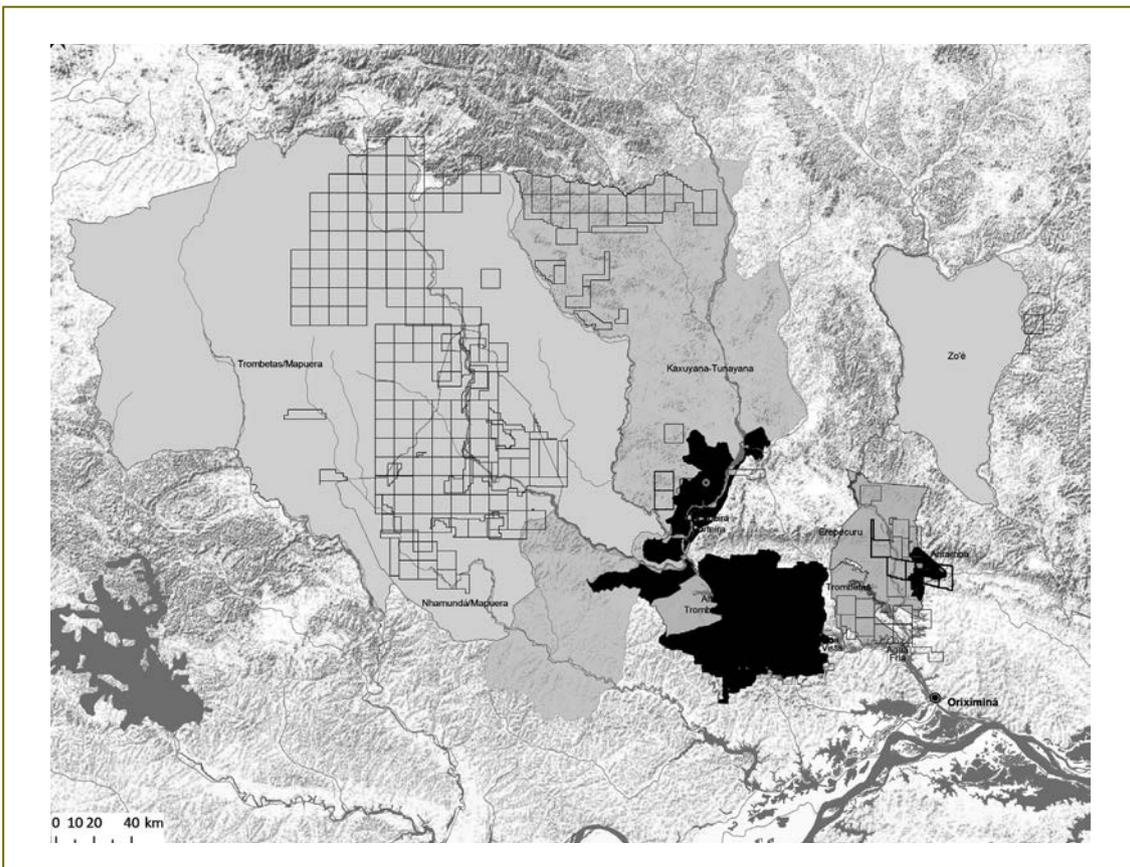
Figura 2: Concessões Mineração, Terras Indígenas e Terras Quilombolas

---

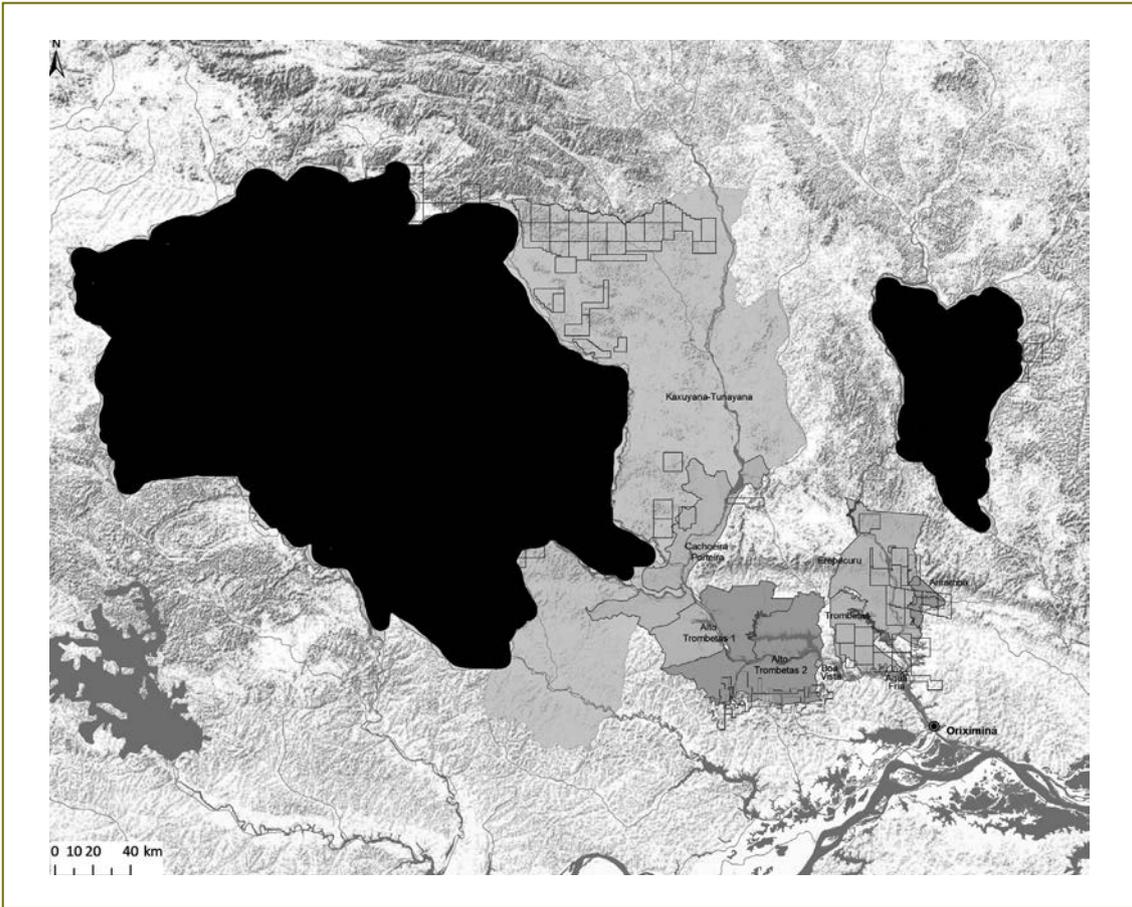
Elaborado em abril 2016.  
Fontes: Funai, 2019; Inbra, 2019; Iterpa, 2018;  
ANM, 2019  
Comissão Pró-Índio de São Paulo



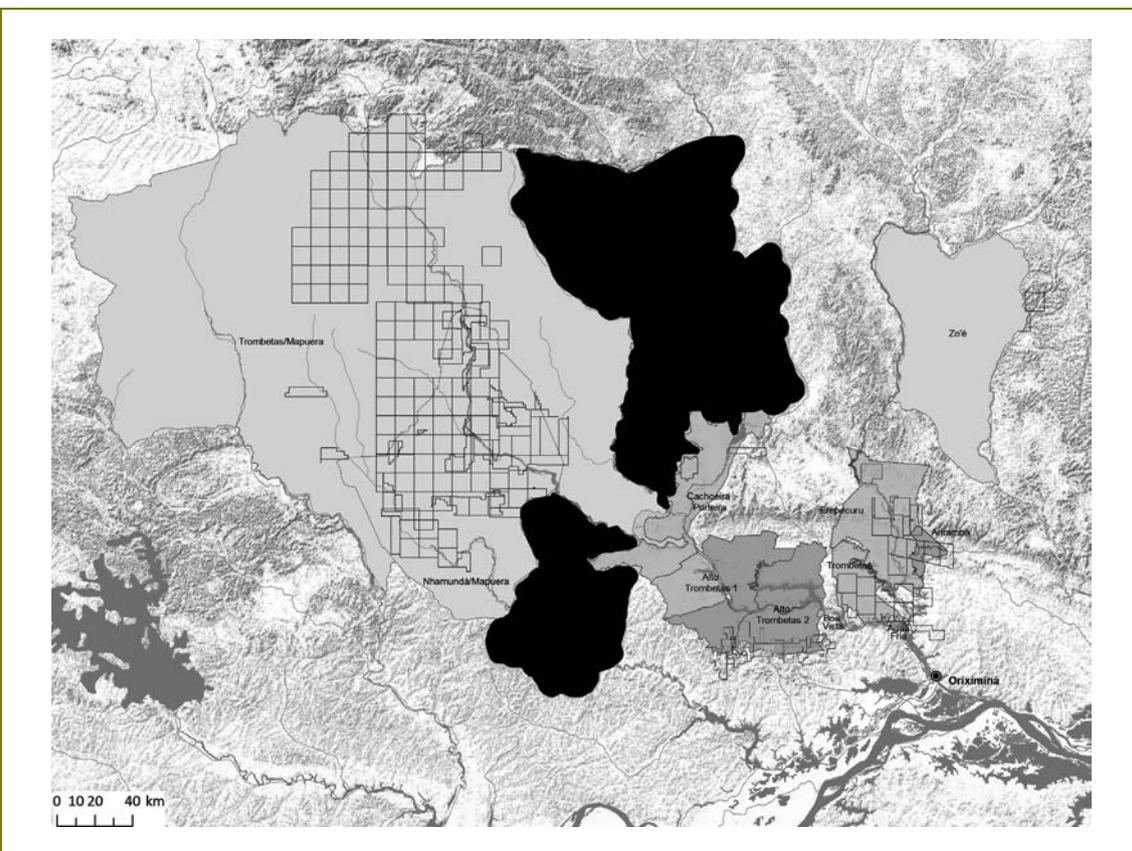
Terras de Quilombolas Tituladas



Terras de Quilombolas em Regularização



Terras Indígenas Tituladas



Terras Indígenas em Regularização



Legenda

- ▶ Terras de Quilombolas Tituladas
- ▶ Terras de Quilombolas em Regularização
- ▶ Terras Indígenas Tituladas
- ▶ Terras Indígenas em Regularização

Processos Mineração

- ▶ Concessão de Lavra
- ▶ Autorização de Pesquisa
- ▶ Requerimento de Pesquisa
- ▶ Requerimento de Lavra Garimpeira
- ▶ Disponibilidade
- ▶ Requerimento de Lavra

# Genocídios silenciados: povos indígenas isolados não reconhecidos pelo Estado brasileiro

Daniela Lima<sup>1</sup>  
Fabrício Amorim<sup>2</sup>  
Leila Burger<sup>3</sup>  
Patrícia Rodrigues<sup>4</sup>  
Victor Alcantara e Silva<sup>5</sup>

- 1 Doutora em antropologia pela Universidade de Brasília. Realizou pesquisa entre os Tapayuna no período de 2011 a 2019. Foi organizadora do livro “Kajkwakratxi tujarêj - Histórias Tapayuna” e do filme “A luta e resistência do povo kajkwakratxi (Tapayuna)”
- 2 Atuou na FUNAI, na Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato. Fez trabalhos de campo sobre a temática em diversos pontos na região amazônica. Atualmente é assessor do Programa Tumucumaque, do Instituto Iepé, com foco de trabalho no Planalto das Guianas.
- 3 Cientista Social – habilitada em Antropologia pela Universidade de Brasília, atuou por 20 anos na Funai, sendo que 14 anos na Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação e 6 anos na Coordenação-Geral de Índios e Recente Contato, desses 2,5 como Coordenadora-Geral de Identificação e 1,5 como Coordenadora de Isolados. Foi responsável por três Relatórios de Identificação de terras Pataxó na Bahia, e tantos outros na Amazônia.
- 4 PhD em Antropologia pela Universidade de Chicago, pesquisa povos indígenas do médio Araguaia desde 1990, tendo coordenado diversos grupos técnicos da FUNAI de identificação de terras indígenas no Brasil.
- 5 Antropólogo do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e doutorando em Antropologia Social pelo PPGAS/UnB. Pesquisa e trabalha com povos de língua Karíb do norte amazônico desde 2010. Atuou entre 2015 e 2018 no projeto “Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia” realizado pelo CTI em cooperação técnica com a Funai, com apoio do Fundo Amazônia.

# Introdução

O presente artigo trata de registros sobre a presença de povos indígenas em situação de isolamento no Brasil, que ainda carecem de pesquisa e confirmação de sua existência pelo Estado brasileiro. Atualmente, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão do governo responsável pela política indigenista brasileira, considera 114 registros da presença de povos isolados em território brasileiro, sendo 28 registros com presença confirmada e 86 ainda em fase de qualificação e análise. Dos 86 registros ainda não confirmados, de acordo com dados da FUNAI<sup>6</sup>, 33 estão fora dos limites de terras indígenas ou de áreas com Restrições de Uso<sup>7</sup>. Esse dado representa um passivo considerável de reconhecimento oficial do Estado sobre a existência desses coletivos.

Organizações da sociedade civil brasileira, como ISA (Instituto Socioambiental) e CIMI (Conselho Indigenista Missionário) realizam pesquisas independentes, sem vínculos governamentais, a respeito dos povos isolados<sup>8</sup>. Somando os dados das três instituições, FUNAI, ISA e CIMI, os registros de povos isolados fora de terras indígenas somam 44. Nas páginas a seguir serão detalhados três casos específicos a respeito desses registros não confirmados.

6 Dados da FUNAI de 2017: Informação Técnica nº. 16/2018/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI anexa ao Ofício no 521/2018/DPT-FUNAI.

7 A Restrição de Uso é um instrumento administrativo, prevista do Decreto nº 1775 de 1996, que tem como objetivo interditar uma referida área, por determinação e responsabilidade da FUNAI, para garantia a salvaguarda temporária (enquanto tramita o processo regular de demarcação) do território ocupado por um grupo isolado.

8 Embora não edite tabela própria de registros de povos indígenas isolados, o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) realiza há décadas ações indigenistas direcionadas ao tema. As ações mais recentes ocorreram no âmbito de projeto executado em cooperação técnica com a Funai, entre 2015 e 2018.

Em relação aos registros confirmados pelo Estado brasileiro, em que pese o fato de grande parte estarem no interior de terras indígenas ou em áreas com Restrições de Uso, estabelecidas pela FUNAI, esses territórios encontram-se fortemente ameaçados por crescentes invasões de particulares e por especulação governamental, visando a expansão de atividades predatórias com finalidades econômicas<sup>9</sup>.

## Contexto político brasileiro

No Brasil, os processos de pesquisa em campo e consequente reconhecimento da presença de povos isolados que ainda vivem fora dos limites de terras indígenas oficialmente demarcadas estão, necessariamente, vinculados à garantia dos direitos territoriais indígenas abarcados pela Constituição Federal de 1988. Não há práticas efetivas de reconhecimento da presença de povos isolados dissociadas dos direitos territoriais.

A FUNAI, por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental<sup>10</sup> é a responsável pela realização de pesquisas sobre a presença de grupos em isolamento e pelos estudos para demarcação de terras indígenas. Com relação à garantia dos direitos territoriais dos povos isolados, o principal instrumento administrativo atualmente utilizado pela FUNAI é a “Restrição de Uso”. Trata-se de dispositivo administrativo de restrição de ingresso, locomoção, permanência e uso por pessoas estranhas aos quadros da FUNAI, que no exercício do poder de polícia, disciplina o ingresso e trânsito de terceiros nessas áreas onde se constataram a presença

9 Para mais informações, ler o informe recentemente publicado, sobre a situação dos povos isolados oficialmente confirmados pelo Estado brasileiro, apresentado no último Fórum Permanente das Nações Unidas para os Direitos dos Povos Indígenas, elaborado com o apoio da COIAB e Land is Life.

10 Atualmente são 11 Frentes de Proteção Etnoambiental. São unidades de campo da FUNAI, responsáveis pelas ações para a efetivação dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

(possível ou confirmada) de povos indígenas isolados, conforme determina o Decreto nº 1775/96, em seu artigo 7º.

Apesar do texto da Carta Magna ter estabelecido um novo panorama sobre os direitos dos povos indígenas do Brasil, não tem se mostrado tarefa fácil concretizar essa ruptura com os textos anteriores e o conceito de assimilação introduzido pela Lei nº 6001 de 1973. A simples existência de um capítulo específico, na Constituição Federal de 1988, dedicado aos índios, não é suficiente para assegurar a efetividade dos seus direitos. Nesse sentido, tem aumentado nos últimos anos a resistência à execução de uma política territorial em favor dos povos indígenas, que já se arrasta há décadas, quiçá há séculos. O Brasil atravessa um período conturbado no que diz respeito à efetivação desses direitos territoriais, decorrente do desmonte normativo e estrutural – notadamente da FUNAI – que o governo tem sistematicamente promovido desde que assumiu no início deste ano (2019).

A crescente pressão dos ruralistas sobre as terras indígenas tem gerado incertezas quanto à garantia da proteção dos direitos dos povos indígenas, em especial dos grupos que ainda permanecem em isolamento. Os conflitos em regiões de territórios reivindicados e com a presença de povos isolados se tornaram uma constante, ao mesmo tempo em que as unidades descentralizadas da FUNAI responsáveis pela proteção desses povos encontram-se fragilizadas, com suas estruturas sucateadas e poucos recursos humanos.

Com a eleição do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, houve a tentativa mais eloquente de extirpar os direitos territoriais indígenas. Em resposta ao apoio incondicional da bancada ruralista em sua candidatura, o Presidente publicou no primeiro dia de seu mandato (1º de janeiro de 2019) a Medida Provisória nº 870, na qual promove uma significativa alteração na estrutura de governo, reorganizando órgãos da

Presidência, extinguindo e fundindo ministérios e alterando atribuições.

É nesse contexto que a FUNAI foi retirada do Ministério da Justiça e repassada, em parte, ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH). Em parte, porque a estrutura responsável pelo reconhecimento e consolidação da demarcação física de terras indígenas, a DPT (Diretoria de Proteção Territorial),<sup>11</sup> e pelo licenciamento ambiental, a CGLIC (Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental), passaram a ser responsabilidade da Secretária de Assuntos Fundiários<sup>12</sup>, subordinada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), onde também está locado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)<sup>13</sup>, órgão responsável pela demarcação de terras quilombolas. Tal ação claramente desconsiderou o histórico de conflitos entre as pastas, que marca a luta explícita de interesses antagônicos.

No bojo das alterações propostas pelo governo, há ainda a proposta<sup>14</sup> de que a decisão para instauração do processo administrativo de demarcação de uma terra indígena, bem como os encaminhamentos subsequentes necessários ao seu pleno reconhecimento, deve ficar a cargo de um Conselho Interministerial, composto, além dos MMDFDH e MAPA, também pelos

11 Ressalta-se que apenas as Coordenações-Gerais de Índios Isolados e Monitoramento Territorial não foram inseridas na estrutura da Secretaria de Assuntos Fundiários.

12 Foi nomeado para o cargo de Secretário de Assuntos Fundiários o Sr. Nabhan Garcia, Presidente da União Democrática Ruralista (UDR) e conhecido como "inimigo" incansável do direito indígena.

13 O INCRA é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União. Realiza, também, a titulação de territórios quilombolas (<http://www.INCRA.gov.br/historico-do-INCRA>).

14 Disponível em: <https://www.valor.com.br/politica/6083467/demarcacao-de-terra-indigena-dependera-de-aval-de-conselho-ministerial.idem>. Acessado em 25/05/2019.

Ministérios da Justiça e Segurança Pública, Meio Ambiente, Defesa, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Casa Civil (ambos com status de ministério). Nesse Conselho, segundo informado, não haverá a participação dos povos indígenas, tampouco da sociedade civil organizada.

Tais medidas não foram efetivadas de pronto, pois, além da repercussão negativa, as Medidas Provisórias (MP) para se tornarem Lei devem ser votadas no Congresso Nacional. Muitas foram as manifestações contrárias, em âmbito nacional e internacional. Entendendo a gravidade da ação, no final de janeiro de 2019, o Partido Socialista Brasileiro (PSB) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os dispositivos da MP em questão<sup>15</sup>. Em meados de fevereiro, a Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Consultoria Jurídica do MAPA, se manifestou em defesa da MP nº 870, argumentando que é do governo a responsabilidade da organização administrativa, e que a aplicabilidade do previsto na medida não implicará em prejuízos aos direitos dos povos indígenas, assegurados pela Constituição Federal. Ainda em fevereiro do ano corrente, o Conselho de Direitos Humanos (CDH) – instância autônoma, ligada ao MMDFDH – emitiu recomendação para que as atribuições relacionadas à demarcação das terras indígenas permaneçam na FUNAI<sup>16</sup>. Em início de março, no âmbito do mesmo processo, o Ministério Público Federal (MPF) emitiu nota técnica reforçando a tese de inconstitucionalidade da MP nº 870, ajuizada pelo PSB e reforçada pela recomendação da CDH. O processo continua em trâmite no poder legislativo brasileiro. Em maio deste ano, a Câmara dos Deputados votou contra a proposta de fragmentação da FUNAI e de suas

15 Informação disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=402544> Acessado em 25/05/2019.

16 disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/03/2019&jornal=515&pagina=67.idem> Acessado em 25/05/2019.

atuais atribuições, decisão acompanhada dias depois por votação no Senado.

Em um movimento de repúdio, no mês de abril deste ano, mais de 4 mil indígenas se reuniram em Brasília no “XV Acampamento Terra Livre” (ATL). O acampamento, que ocorre anualmente, é organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e Mobilização Nacional Indígena (MNI) com apoio de parceiros, este ano foi marcado pelo slogan “FUNAI inteira e não pela metade”, ou seja, que a FUNAI permaneça em sua integralidade no MJ. Outra reivindicação diz respeito à não municipalização da saúde indígena<sup>17</sup>. Segue abaixo trecho do documento final produzido pelos participantes do ATL:

Exigimos e esperamos que o Congresso Nacional faça mudanças na MP nº 870/19 para retirar as competências de demarcação das terras indígenas e de licenciamento ambiental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e que essas competências sejam devolvidas ao Ministério da Justiça (MJ) e à Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Que a FUNAI e todas as suas atribuições sejam vinculadas ao Ministério da Justiça, com a dotação orçamentária e corpo de servidores necessários para o cumprimento de sua missão institucional de demarcar e proteger as terras indígenas e assegurar a promoção dos nossos direitos. (APIB, 2019)

Conforme é possível verificar no trecho acima destacado, as mudanças propostas pelo governo, tomadas à revelia dos povos indígenas, desrespeitando o que prega a 169 da OIT quanto à consulta livre, prévia e informada. Ciente desse tipo de prática tão corriqueiro em relação as populações indígenas, o movimento indígena nacional rechaça-as e se transformam em palco de disputas políticas e judiciais entre setores do governo, agronegócio e interesses minerários, de um lado, e os povos indígenas,

17 Proposta apresentada pelo atual Ministro da Saúde – Luiz Henrique Mandetta

parlamentares pró direitos indígenas e organizações não governamentais que atuam em prol dos direitos socioambientais, do outro.

Cabe um destaque aqui para a nova representação indígena no Congresso Nacional, que figura como essencial nesse processo. Trata-se de Joênia Wapichana, eleita deputada federal pela REDE, que esteve à frente das articulações na Comissão Mista e no Plenário da Câmara dos Deputados.

É dela, também, o mérito pela formação e pela coordenação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, composta por 219 deputados e 29 senadores e que foi também fundamental por mais essa conquista.<sup>18</sup>

Apesar dessa primeira vitória do movimento indígena e indigenista frente ao atual governo, ainda são muitos os obstáculos a serem superados nesse novo cenário político. A eleição de políticos conservadores alinhados ao agronegócio em nível local também tem gerado repercussão no entorno das terras indígenas. Nesse contexto figuram com alto grau de vulnerabilidade as áreas com presença de índios isolados, como as Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau em Rondônia; Awá e Araribóia no Maranhão; Kaxuyana/Tunayana, Cachoeira Seca e Apyterewa no Pará; Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura no Mato Grosso.

Na avaliação do movimento indígena e indigenista é que as primeiras medidas do atual governo serviram, de alguma forma, como incentivo para ações de grilagem e desmatamento. Nesse sentido, verifica-se que pode estar em curso uma nova fase de esbulho possessório sobre as terras indígenas, que não deverá cessar com o retorno da FUNAI ao Ministério da Justiça. As estratégias de enfraquecimento da política indigenista devem continuar por outros caminhos, retomando

a Proposta de Emenda Constitucional nº 215<sup>19</sup> e mantendo o Conselho Interministerial para o acompanhamento dos processos de demarcação aqui já citado, por exemplo.

## Um retrocesso armado

Atualmente, alguns cargos estratégicos do governo brasileiro têm à frente militares, sendo a sua maioria da reserva. As Forças Armadas, que passaram os últimos anos na caserna, ou em cargos diretamente voltados para ações de segurança nacional, melindrados com a interpretação dos fatos acontecidos na ditadura (Comissão da Verdade), retornam com o Presidente Bolsonaro, capitão reformado do Exército, e se mostram dispersos em vários ministérios e na Casa Civil, incluindo a FUNAI que em seus quadros possuem atualmente generais como presidente e diretores. A título de exemplo, dos atuais 20 ministérios (excluindo a Advocacia geral da União e Presidência do Banco Central, que também possuem status de Ministério), sete estão sob comando de militares.

Diferentemente do discurso de soberania nacional proferido em tempos de ditadura, o setor militar do governo, de uma forma geral, vem pautando uma política “desenvolvimentista” do país de apoio à abertura para o capital estrangeiro da exploração dos recursos minerais das terras indígenas.

Em contraposição à conclusão, em 2014 do relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV)<sup>20</sup>, o setor militar que transita no Governo Bolsonaro demonstra admiração ao passado

<sup>19</sup> Proposta de Emenda Constitucional que delega ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado) a atribuição de demarcar as terras indígenas e quilombolas. Essa PEC sofreu duras críticas do movimento indígena e indigenista.

<sup>20</sup> Instituída por meio da Lei nº 12.528 de 2011, a CNV teve a finalidade de apurar violações de Direitos Humanos ocorridas entre 1946 a 1988. A discussão para sua criação foi motivo de muitos embates entre o governo e os setores mais conservadores das Forças Armadas.

<sup>18</sup> <http://apib.info/2019/05/23/nota-da-apib-sobre-a-aprovacao-do-texto-da-mp-8702019/>

vivenciado na ditadura militar que se instalou no Brasil entre 1964 e 1988. Um dos exemplos é o General Santa Rosa, que muito embora não seja ministro, ocupa atualmente uma pasta influente no governo, a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria Geral da Presidência. O General Santa Rosa foi demitido pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2010, de um cargo que ocupava no Ministério da Defesa, devido às suas críticas públicas à criação da CNV. Ele é o principal articulador do programa denominado de “Barão do Rio Branco”, que objetiva, a grosso modo, a integração econômica da região amazônica conhecida por “Calha Norte”, que abrange o Estado do Amapá, o norte do Pará e Roraima, retomando velhas perspectivas “desenvolvimentistas” das décadas de 1950 a 1980, que tratavam a Amazônia como “vazio geográfico”, selvagem e, então, propícia ao avanço da exploração econômica, por meio de projetos de infraestrutura faraônicos. No entanto, notadamente no norte do Estado do Pará, há presença expressiva de comunidades quilombolas e indígenas, em especial um grande número de povos indígenas isolados, em áreas caracterizadas por vegetação densa, floresta preservada e por grandes estoques de recursos hídricos.

O programa, que está em fase de planejamento, prevê (i) o prolongamento da rodovia BR 163<sup>21</sup> da margem do Rio Amazonas até a fronteira com o Suriname – que cortaria terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação do norte do Pará; (ii) uma ponte de 1,5 km sobre o Rio Amazonas, na cidade de Óbidos, no oeste do Pará; (iii) a construção de uma hidrelétrica no Rio Trombetas, com geração de 3.000 MW, nas proximidades da vila quilombola de Cachoeira Porteira, impactando ainda a TI Kaxuyana/Tunayana, também no norte do Pará; e (iv) implementação de um polo de

desenvolvimento regional na área de Óbidos/Oriximiná, que teria por objetivo estimular o desenvolvimento econômico da região do baixo Amazonas (Pará).

É importante lembrar que, conforme relatório da CNV de 2014, foram constatadas, pelo menos, 8,3 mil mortes de indígenas decorrentes das políticas de integração econômica governamentais entre 1948-1988, que abrange todo o período da ditadura militar com interregnos de democracia entre as décadas de 50 e 60. Tal número de mortes está bastante aquém da realidade, já que sintetiza estudos de caso de apenas 10<sup>22</sup> dos casos de povos indígenas no país, num universo bem mais abrangente. Grande parte dessas mortes se deram justamente em contextos de implantação de grandes projetos de infraestrutura (rodovias, hidrelétricas, entre outros) que compunham programas de integração econômica visando o desenvolvimento da região amazônica. Muitos povos indígenas foram dizimados durante esse processo, permeado por violentos episódios de genocídio e etnocídio, como é o caso dos Waimiri Atroari, vítimas da construção da rodovia BR-0174 (Manaus-Boa Vista) e da Hidrelétrica de Balbina. Podemos ainda citar o caso dos Yanomami com a tentativa de avançar com a Perimetral Norte sobre suas terras, no município de Caracaraí (RR).

Muitos povos isolados impactados por essa colonização devastadora não foram incluídos nesse cálculo de mortes da CNV, como aqueles exterminados durante o processo de colonização de Rondônia, Mato Grosso e Goiás/Tocantins, que resistiram em diminutos contingentes populacionais, como o índio isolado da Terra Indígena Tanaru (“índio do buraco”), os Akuntsu, os Kanoê, os Kawahiva do Rio Muqui, os Avá Canoeiro de Minaçu e Araguaia, entre outros.

21 Rodovia que interliga as cidades do Mato Grosso, no Pará; e Santarém, no Pará, paranda, portanto, na margem sul do Rio Amazonas.

22 Cerca de 1180 Tapayuna, 118 Parakanã, 72 Arawete, mais de 14 Arara, 176 Panará, 2650 Waimiri Atroari, 3500 Cinta-Larga, 192 Xetá, no mínimo 354 Yanomami, e 85 Xavante de Marãiwatsédé.



Figuras 1 e 2 - Moradias destruídas por fazendeiros, do povo de origem do “índio do buraco”, em Rondônia. À direita, desmatamento propositalmente feito para esconder o ataque a eles e destruição de suas moradias. 1995. (Cenas do filme “Corumbiara”, do diretor Vicent Carelli. Disponível em: <https://vimeo.com/ondemand/corumbiara>)

Em complemento à MP nº 870, o governo editou o Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019<sup>23</sup>, transferindo a responsabilidade da análise e manifestação em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que geraram impactos socioambientais e culturais aos povos e terras indígenas, da CGLIC/FUNAI para a Secretaria de Assuntos Fundiários do MAPA. A mudança foi justificada pelo governo como necessária para dar “celeridade” às obras e para desburocratizar o processo de licenciamento, o qual, segundo o atual presidente da República<sup>24</sup>, “são demorados e atrapalham o desenvolvimento do país”. Essa suposta agilização e enfraquecimento do papel da FUNAI na participação desses processos pode ser fatal para os povos indígenas, em especial aos povos isolados, e talvez nunca

23 Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633308](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633308). Acesso em:

24 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/12/bolsonaro-diz-que-licenca-ambiental-atrapalha-obras-e-que-vai-acabar-com-capricho-de-fiscais.shtml>. Acesso em: 20/05/2019

saibamos quais serão as verdadeiras dimensões dos impactos dos empreendimentos que virão. Temos como exemplo os casos das UHE Belo Monte (PA) e São Manoel (MT), que, mesmo seguindo normativas vigentes, receberam a Licença de Operação do governo sem a devida conclusão dos estudos de localização para a confirmação, ou não, da presença de povos indígenas isolados. Se as mudanças propostas pelo atual governo forem efetivadas, em termos das regras do licenciamento, haverá um retrocesso em relação à garantia e respeito aos direitos constitucionais dos povos indígenas.

## O BNDES e as políticas desenvolvimentistas<sup>25</sup>

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi o principal financiador dos grandes empreendimentos governamentais nos últimos anos. Também apoia sobremaneira a produção agropecuária no Brasil<sup>26</sup>. Os recursos advindos de outros bancos, tal como do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (dentre outras fontes), contribuem para os altos valores disponíveis pelo BNDES para esses investimentos.

25 Trecho retirado de AMORIM, 2019.

26 Informação disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/agropecuaria>.

Desde o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)<sup>27</sup>, em 2007, até 2011, a carteira de projetos que o BNDES apoiava no PAC reunia 503 projetos, com orçamento total de R\$ 327 bilhões, dos quais o BNDES participava com R\$ 179,4 bilhões, ou seja, 55% do total, em grande parte no setor de energia, o que justificou o grande montante destinado à região amazônica, por abrigar grandes projetos nesse setor (VERDUM, 2012). Conforme VAZ (2013, p. 21), os projetos contemplados pelo PAC impactariam 28 registros da presença de povos isolados.

Como exemplo, em 2012, o BNDES aprovou um financiamento de R\$ 22,5 bilhões para a construção da UHE Belo Monte, cujo custo estimado nesse ano para sua construção era de R\$ 28,9 bilhões<sup>28</sup>. Inicialmente, o custo previsto era de R\$ 16 bilhões<sup>29</sup>. Em 2017, o custo final ficou estimado em mais de R\$ 30 bilhões. Desse valor, em 2017, o BNDES contribuiu com quase 70%<sup>30</sup>.

Outro exemplo é o da UHE Jirau, no Rio Madeira em Rondônia, que compõe, em conjunto com a UHE Santo Antônio, o complexo hidrelétrico

do Rio Madeira. Inicialmente (2009) previa-se um gasto na ordem de 10,5 milhões para a construção da UHE Jirau. Em 2012 já era estimado um gasto de R\$ 15,7 bilhões, dos quais o BNDES participava com 60%<sup>31</sup>. O custo estimado final (2016) foi de R\$ 19 bilhões<sup>32</sup>. Já a Usina Hidrelétrica Teles Pires, no rio homônimo, afluente do Rio Tapajós, teve um custo inicial de R\$ 3,6 bilhões (2010). Para construção e operacionalização da UHE, o BNDES aportou R\$ 3.624.000,00 em diferentes formas de financiamento (VAZQUEZ ET ALL, 2016).

Tanto a UHE Belo Monte quanto a Jirau, e Santo Antônio, Teles Pires e São Manoel impactaram direta ou indiretamente regiões com presença em fase de pesquisa de povos indígenas isolados. Em ambos os casos, não foram realizados estudos suficientes para verificar essas presenças com o intuito de subsidiar os estudos do componente indígena do licenciamento ambiental e programas de mitigação.

## Concentração de terras e de poder<sup>33</sup>

No Brasil, um dos resultados nefastos da histórica capitalização política sobre a floresta é a alta concentração de terras na mão de uma minoria latifundiária. Segundo dados do Censo Agropecuário de 2017<sup>34</sup>, 0,04% das unidades são grandes propriedades rurais (acima de 10.000 hectares) e representam 14,8% do total de áreas produtivas no país, enquanto que 81,3% das unidades são constituídas por imóveis de até 50 hectares e ocupam 12,8% do total de áreas produtivas. Um estudo da

27 Programa governamental desenvolvimentista lançado no governo Lula, através do Decreto nº 6.065, de 2007 (disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6025.htm)) que visou ampliar a infraestrutura no Brasil, seja por meio da construção de grandes hidrelétricas, rodovias, entre outros grandes projetos. Sugerimos a leitura do documento "As Obras de Infraestrutura do PAC e Povos Indígenas na Amazônia Brasileira", de Ricardo Verdum, disponível em: <https://www.amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Obras-de-Infraestrutura-do-PAC-e-Povos-Indigenas.pdf>.

28 Informação disponível em: <http://restrito.norteenergiasa.com.br/site/wp-content/uploads/2012/12/Informe-Belo-Monte-n-2.pdf>.

29 Informação disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2015/03/10/os-custos-de-belo-monte-indicios-para-a-lava-jato-investigar-por-telma-monteiro/>.

30 Informação disponível em: <https://apublica.org/2017/11/belo-monte-esta-de-pe-mas-precisa-de-mais-dinheiro-para-ficar-pronta/>.

31 Informação disponível em:

[https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/20120928\\_jirau](https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/20120928_jirau).

32 Informação disponível em: <http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2016/12/3-maior-hidreletrica-do-brasil-jirau-e-inaugurada-oficialmente-em-rondonia.html>.

33 Trecho retirado de AMORIM, 2019.

34 Informações disponíveis em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>.

OXFAM Brasil, publicado em 2016<sup>35</sup>, revelou que grandes propriedades somam apenas 0,91% do total dos estabelecimentos rurais brasileiros, mas concentram 45% de toda a área rural do país (inclusive as áreas improdutivas). Por outro lado, os estabelecimentos com área inferior a dez hectares representam mais de 47% do total de estabelecimentos do país, mas ocupam menos de 2,3% da área total. A maioria das áreas está justamente nos biomas cerrado e amazônico, nos estados de Mato Grosso e Pará.

A concentração e a posse da terra (geralmente por meio de violência<sup>36</sup>) estão intimamente relacionadas com o exercício de poder político no Brasil. Conforme pesquisa do jornalista Alceu Luís Castilho<sup>37</sup> (2012) sobre os políticos eleitos em 2006, 2008 e 2010 – entre senadores, deputados federais, deputados estaduais, vice-presidentes, governadores de Estado e vice-governadores, prefeitos municipais e vice-prefeitos –, constatou-se que eles controlam pelo menos 4,4 milhões de hectares no país (1,2% do território nacional).

Interessante observar, ainda conforme analisado por Castilho (2012), que as propriedades de políticos têm se multiplicado não só nas regiões em que esses políticos foram eleitos, mas sobretudo nas áreas da fronteira agrícola, pioneiras da devastação, tal como em Mato Grosso e no Pará. Por isso, argumentamos que as áreas pioneiras de colonização, que ainda

dispõem de terras públicas, são os insumos preferenciais para a atualização do sistema de poder vigente, por meio da posse e grilagem dessas terras, menos para a produção e mais para a atualização do sistema de poder. Os povos indígenas, sobretudo os isolados, vivem justamente nessas regiões cobiçadas.

Outro aspecto que evidencia a propriedade da terra como capital político é o alto índice de terras improdutivas no país. Segundo o Atlas do Agronegócio (2018, p.14), em 2010 havia no Brasil 66.000 imóveis declarados como “grandes propriedades improdutivas”, que totalizavam 175,9 milhões de hectares, quantidade que ultrapassa o tamanho das terras indígenas regularizadas no Brasil, um total de quase 106 milhões de hectares<sup>38</sup>.

Nos últimos anos houve uma mudança importante nas características do agronegócio. Conforme o Censo Agropecuário do IBGE de 2017, ocorreu um aumento desde 2006 no tamanho das áreas pertencentes às Sociedades Anônimas (S/A) e na propriedade por Cotas de Responsabilidade Limitada (LTDA), em detrimento dos proprietários individuais, que por sua vez diminuíram. Esse movimento vem atrelado à abertura e globalização dos mercados de commodities na última década, notadamente de alimentícios (soja, milho, carne, entre outros). Há forte presença e atuação de grandes conglomerados econômicos agropecuários no Brasil, tais como a JBS (empresa brasileira) e as empresas que compõem o grupo conhecido como “ABCD” (ADM, Bunge, Cargil e Louis Dreyfus Company).

O grupo ABCD é direta ou indiretamente responsável pelo desmatamento da floresta amazônica e do cerrado. Em 2018, na região conhecida como MATOPIBA (constituída pelo Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), o IBAMA multou em R\$ 24.6 milhões cinco grandes corporações (entre elas a Cargil e

35 Informação disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/no-brasil-1-das-propriedades-detem-metade-da-area-rural>.

36 Informação disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/06/juradas-de-morte-como-sobrevivem-liderancas-rurais-em-meio-ao-aumento-da-violencia-no-campo/>.

37 O jornalista publicou o livro “O partido da terra: como os políticos conquistam o território brasileiro”, a partir, sobretudo, da análise de 13.000 declarações de bens que os então candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados, governos de Estado, vice-presidente, entre outros cargos eletivos do sistema político brasileiro, apresentaram ao Tribunal Superior Eleitoral.

38 Informação disponível em: <http://www.FUNAI.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>.

Bunge) por adquirir soja produzida em áreas de desmatamento ilegal<sup>39</sup>. Estima-se que o bioma do cerrado esteja com 52% de sua área degradada ou com perda irreversível justamente pelo aumento substancial das lavouras de soja nesse bioma (BASSI, 2018, p 15).

A crescente inserção de grandes corporações e os investimentos consequentes potencializam o modelo político arcaico aqui já tratado. Citando novamente Castilho (2012), uma boa parte de políticos recebeu altas quantias de grandes corporações para as campanhas que os elegeram em 2010, mais de R\$ 50 milhões foram doados por corporações vinculadas ao agronegócio, como a JBS, que disponibilizou mais de R\$ 30 milhões; a Bunge Fertilizantes, R\$2,72 milhões; e a Marfrig, R\$ 1,2 milhão.

## As investidas do Congresso Nacional ruralista<sup>40</sup>

No período de 2004 a 2017, a bancada ruralista no Congresso Nacional propôs 25 projetos de lei que ameaçam claramente os direitos territoriais dos povos indígenas. Um exemplo disso foi o projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado Federal Jair Bolsonaro (PDL nº 365/1993), atual Presidente da República, que propunha tornar sem efeito a demarcação administrativa da Terra Indígena Yanomami (VERDUM, 2017, p.19).

Há o caso do marco temporal, que surgiu no contexto do julgamento dos embargos declaratórios (da Petição nº 3.388/RR), relativos ao processo de demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol<sup>41</sup> em Roraima, e que conceituava que terras tradicionalmente ocupadas, administrativamente definidas, seriam apenas aquelas ocupadas por índios no mo-

39 <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/05/ibama-multa-empresas-por-plantio-ilegal-nomatopiba.shtml>

40 Trecho retirado de AMORIM, 2019.

41 Informação disponível em: <https://especiais.socioambiental.org/inst/esp/raposa/>.

mento da promulgação da Constituição de 1988, ou no caso da comprovação de esbulho renitente<sup>42</sup>.

Em meados de 2017, o governo Temer, por meio de um Parecer (nº 001/2017) da Advocacia-Geral da União, tornou as condicionantes vinculantes e orientou os órgãos públicos a aplicarem as condicionantes estabelecidas pelo STF no caso da Raposa Serra do Sol para todas as terras indígenas. Além disso, estabeleceu como paradigma da demarcação de terras indígenas a tese do marco temporal<sup>43</sup>. Obviamente, no caso dos povos isolados, é um enorme equívoco e violação de direitos, visto que comprovar a presença de determinado povo isolado de forma retroativa, em 1988, não é uma tarefa fácil e, em alguns casos, impossível.

## O iminente desaparecimento de grupos isolados ainda não confirmados

Conforme mencionado no início do presente artigo, a lista da FUNAI e das organizações da sociedade civil, CIMI e ISA, calculam um total de (e pelo menos) 44 registros de povos isolados localizados fora de terras indígenas ou de áreas com Restrições de Uso. Muitos desses povos estão em regiões com altas taxas

42 Conforme entendimento consubstanciado na Súmula 650/STF, o conceito de "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" não abrange aquelas que eram possuídas pelos nativos no passado remoto. (...) Renitente esbulho não pode ser confundido com ocupação passada ou com desocupação forçada, ocorrida no passado. Há de haver, para configuração de esbulho, situação de efetivo conflito possessório que, mesmo iniciado no passado, ainda persista até o marco demarcatório temporal atual (vale dizer, a data da promulgação da Constituição de 1988), conflito que se materializa por circunstâncias de fato ou, pelo menos, por uma controvérsia possessória judicializada. [ARE 803.462 AgR, rel. min. Teori Zavascki, j. 9-12-2014, 2ª T, DJE de 12-2-2015.] Informação disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=%202051>

43 <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-reafirma-incoerencia-de-parecer-da-agu-sobre-marco-temporal-e-demarcacao-de-terras-indigenas>

de desmatamento, como em Rondônia, norte do Mato Grosso, sul do Amazonas e centro-sul do Estado do Pará. Estes e outros locais com possível presença de isolados são alvos de intensos conflitos fundiários, de especulação de particulares e de setores do governo para implementação de empreendimentos de grande porte, e atividades econômicas de alto impacto, como mineração. Esse cenário impõe a necessidade de ações prementes, como levantamento de dados e investigações *in loco*, para proteção dos territórios ocupados por esses povos, e garantia de sua sobrevivência física e de seu direito de viver em isolamento. Em anexo segue tabela com a distribuição dos registros de isolados não confirmados no Brasil.

## Devastação em 2019 ameaça áreas de possível presença de isolados

Em agosto de 2019, o número de focos de incêndios na Amazônia teve alta expressiva: foi o maior índice nos últimos nove anos. Esse fato teve grande repercussão internacional e reflete, sem dúvida, a postura do atual governo com relação à pauta ambiental. Há especulações sobre o que produziu (e está produzindo) tal devastação. O governo do Presidente Jair Bolsonaro adota um discurso anti-ambiental desde a campanha presidencial, o que potencializa as práticas de crimes ambientais, sobretudo em decorrência do espírito de impunidade que os discursos fulminantes de Bolsonaro produzem. Isso ocorre, por exemplo, com relação aos discursos recorrentes de Bolsonaro que deslegitimam o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Sustentáveis (IBAMA)<sup>44</sup>, através de críticas diretas à fiscalização ambiental e às consequentes multas aplicadas contra os responsáveis pela devastação<sup>45</sup>. De fato, tal

44 Orgão estatal que, dentre as inúmeras atribuições, é responsável pela fiscalização de crimes ambientais e combate ao desmatamento.

45 <https://videos.bol.uol.com.br/video/bolsonaro->

postura contribuiu para uma queda no número de fiscalizações e, portanto, do número de multas aplicadas em 2019. Segundo veiculado pela mídia brasileira<sup>46</sup> no primeiro semestre de 2019 foram cerca de 30% a menos de multas em comparação ao mesmo período de 2018.

Atrelado a isso, "*Amparados pelas palavras do Presidente Bolsonaro*"<sup>47</sup>, produtores da cidade São Feliz do Xingu, ao sul do estado do Pará, na região da rodovia BR-163, anunciaram no início de agosto o "Dia do Fogo", marcado para ocorrer no dia dez desse mês. A mídia local<sup>48</sup> chegou a divulgar previamente esses planos, segundo o Jornal Folha do Progresso, queriam "chamar atenção das autoridades que na região o avanço da produção acontece sem apoio do governo", com o intuito de mostrar para o Presidente Bolsonaro que o único jeito de aumentar a produção agropastoril seria derrubando a floresta e, para formar e limpar as pastagens, colocando fogo. Coincidência ou não, o fato é que após o dia dez de agosto, áreas de preservação ambiental localizadas ao longo da rodovia BR-163, nos municípios da região, Altamira, Novo Progresso e São Feliz do Xingu, registraram taxas recordes de focos de incêndios. Ainda pior, não só o Pará registrou altíssimo número de focos de incêndios, como também os estados do Mato Grosso, Tocantins, o sul do Amazonas e em Rondônia, com destaque para municípios localizados em regiões pioneiras do avanço de desmatamento, fronteiras econômicas da agropecuária. Conforme estudo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)<sup>49</sup> publicado em 20 de agosto de 2019<sup>50</sup>, há uma evidente

---

quer-acabar-com-industria-da-multa-do-ibama-04024E98366CDCA96326

46 <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/08/24/queimadas-disparam-mas-multas-do-ibama-despencam-sob-bolsonaro.ghtml>

47 <http://www.folhadoprogresso.com.br/dia-do-fogo-produtores-planejam-data-para-queimada-na-regiao/>

48 Idem

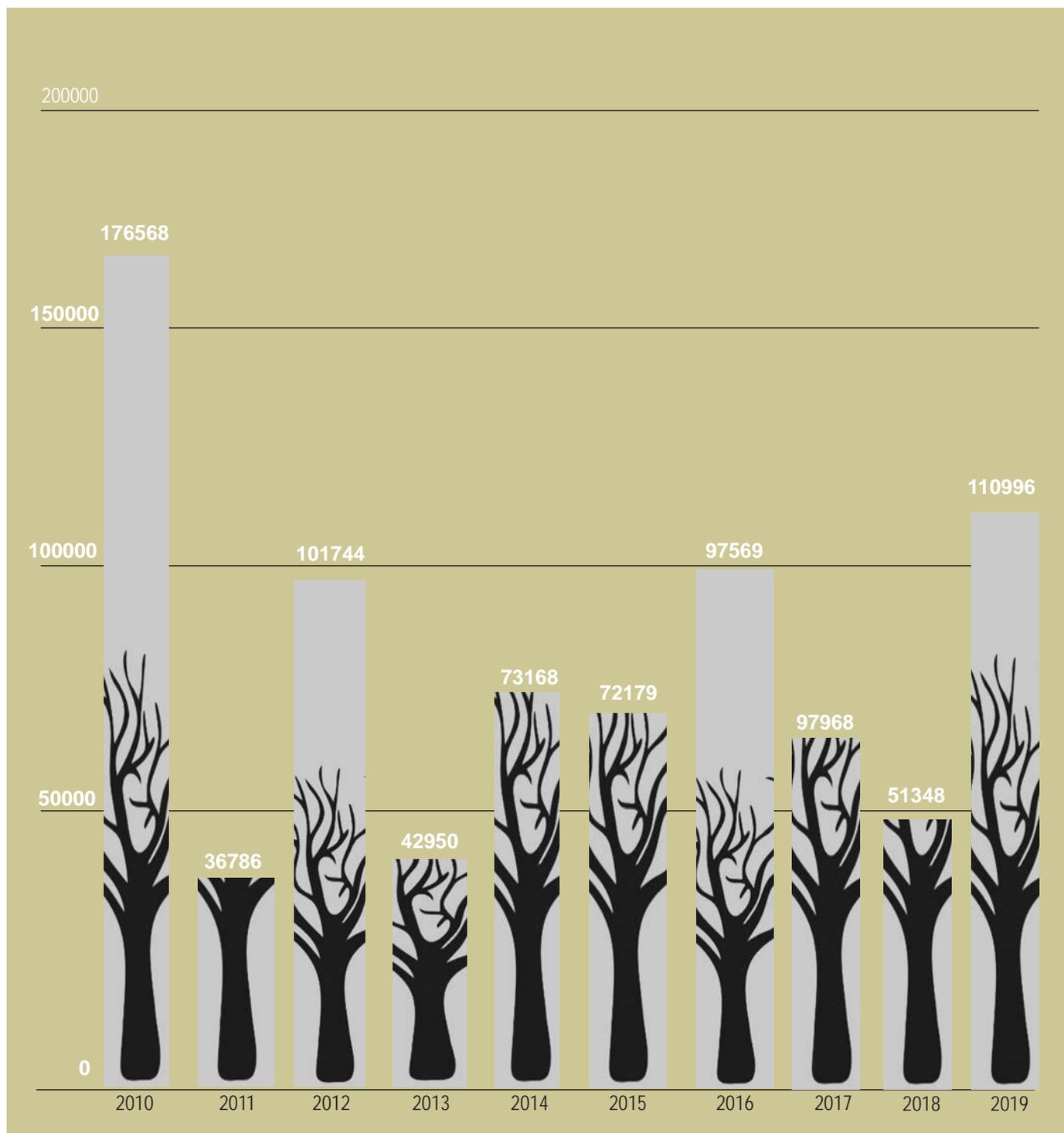
49 O IPAM é uma instituição de caráter científico não governamental e sem fins lucrativos, fundada em 1995.

50 [https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/NT-Fogo-Amazo%CC%82nia-2019-1\\_2.pdf](https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/NT-Fogo-Amazo%CC%82nia-2019-1_2.pdf)



Gráfico 1: Número de focos de incêndio na Amazônia de 01/01 a 23/08 de 2019.

Fonte: Ananda Santos Rosa, geógrafa especialista sobre o tema.



relação entre o desmatamento e os índices de incêndios, os dez municípios amazônicos que mais registraram focos de incêndios foram também os que tiveram maiores taxas de desmatamento. “Esta concentração de incêndios florestais em áreas recém-desmatadas (...) representa um forte indicativo do caráter intencional do incêndios: limpeza de áreas recém-desmatadas.”

É justamente nessas regiões, onde ainda há grandes extensões de floresta preservada, que há uma série de registros da possível presença de grupos isolados ainda por confirmar, passivo de pesquisa da Funai. É preocupante o fato de que nos nove<sup>51</sup> dos dez municípios

com maiores índices de desmatamento e incêndios em 2019 analisados pelo IPAM, há pelo menos onze registros da possível presença de grupos indígenas em situação de isolamento ainda em fase de pesquisa, fora de terras indígenas. Nesse sentido, caso não haja um efetivo fortalecimento da Funai, já quando o desmatamento tiver avançado para além das linhas entrincheiradas onde se localizam hoje, inclusive sobre as áreas onde se registra a possibilidade da presença de povos isolados, nunca saberemos se esses grupos realmente existiram, serão fantasmas incômodos na nossa história ou, por outro lado, tomaremos conhecimento de forma tardia do processo genocida a que foram expostos da



Tabela 1 - Os 10 municípios da Amazônia com maior número de focos de incêndio em 2019 e a área desmatada entre o período de janeiro a julho de 2019. Fonte: IPAM, com dados do INPE e SAD/Imazon.

Município	Estado	Focos de incêndio	Desmatamento entre janeiro e julho de 2019 (km <sup>2</sup> )
Apuí	AM	1754	151,0
Altamira	PA	1630	297,3
Porto Velho	RO	1570	183,5
Caracaraí	RR	1379	16,0
São Félix do Xingu	PA	1202	218,9
Novo Progresso	PA	1170	67,8
Lábrea	AM	1170	197,4
Colniza	MT	869	82,4
Novo Aripuanã	AM	665	122,3
Itaituba	PA	611	67,8

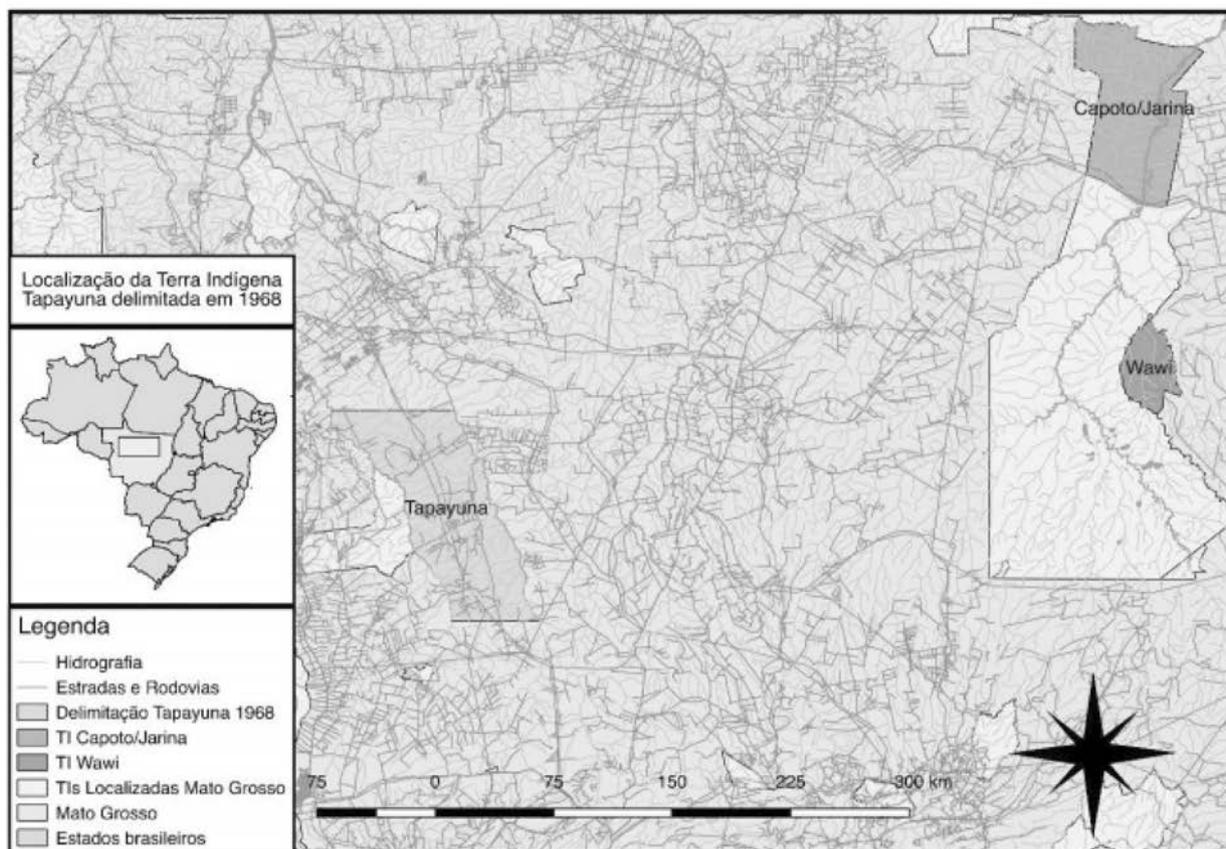
51 Apuí, Lábrea e Novo Aripuanã no sul do Amazonas; Altamira, Itaituba e São Felix do Xingu no Pará; Colniza no Mato Grosso; Porto Velho em Rondônia; e Caracaraí em Roraima.

mesma forma como já ocorreu historicamente em outras regiões da Amazônia, se juntando à miríade de povos violentados que a sociedade brasileira carrega em seus ombros.

## O Caso Tapayuna

Os tapayuna são um povo da família linguística jê e se autodenominam kajkwakratxi. Atualmente vivem na TI Wawi, dos kîsêdjê, e na TI Capoto Jarinã, dos mebêngôkre, ambas no Mato Grosso. Somam cerca de 200 pessoas, considerando os filhos de casamento com kîsêdjê e mebêngôkre. Foram oficialmente contatados pelo órgão indigenista no final da década de 1960 no Rio Arinos, a oeste do Estado do Mato Grosso. Durante uma expedição da FUNAI, em 1969, os tapayuna foram contaminados com gripe; o vírus se alastrou rapidamente, resultando em mortes em massa e um severo declínio populacional. Antes do contato oficial pela FUNAI, os tapayuna já tinham sido vítimas de dois envenenamentos propositadamente

organizados por fazendeiros que cobiçavam suas terras. O território tapayuna, no interflúvio dos Rios Arinos e Sangue, havia sido delimitado pela FUNAI em 1968, por meio do Decreto nº 63.368. Ainda assim, 41 sobreviventes da epidemia de gripe foram transferidos, em 1970, para o Parque Indígena do Xingu (PIX). Após a transferência dos tapayuna seu território foi oficialmente extinto através do Decreto nº 77.790, de 09 de junho de 1976. As tentativas de contato conduzidas ao longo das décadas de 1950 e 1960 ocorreram de maneira fragmentada e caótica e, muito possivelmente, não atingiram da mesma forma todas as aldeias e agrupamentos ao longo dos Rios Arinos e Sangue. Os tapayuna viviam em diversas aldeias e tiveram, cada grupo local, políticas distintas em relação aos brancos. Alguns grupos decidiram, conforme relato dos idosos e os registros dos jesuítas, deliberadamente, se manterem hostis aos brancos, sobretudo após a proliferação da gripe e das mortes em massa após contato com a FUNAI. De todo modo, em





Figuras 3 e 4 – tapayuna no Rio Arinos durante o período do contato. Acervo CIMI (final da década de 1960)

razão da forma desestruturada e fragmentada em que ocorreram as tentativas de contato, é possível inferir que nem todas as aldeias e agrupamentos tenham sido atingidos pela gripe.

Após a remoção dos tapayuna para o PIX, houve uma expedição ao território tradicional no Arinos em 1971, coordenada pelo sertanista Antônio de Souza Campinas, acompanhado de uma liderança tapayuna de nome Tariri, com objetivo de tentar encontrar sobreviventes que teriam permanecido na região. A expedição de Antônio Campinas constatou vestígios de sobreviventes no perímetro da “Reserva Indígena Tapayuna”, mas ele atribuiu os sinais a outro povo indígena devido à presença de redes de dormir, as quais, segundo ele, não eram utilizadas pelos tapayuna. O sertanista conclui seu relatório afirmando, categoricamente, que não havia mais sobreviventes tapayuna na referida área. Contudo, ele reconhece no mesmo relatório, de maneira controversa, que para constatação indubitável sobre a inexistência de sobreviventes tapayuna na região do território tradicional, seria necessário percorrer toda a área, o que, definitivamente, não foi feito durante a expedição.

Passados quase 50 anos desde a remoção compulsória, devido às reiteradas demandas dos tapayuna, iniciaram-se, em 2016, artu-



lações no âmbito da Fundação Nacional do Índio, notadamente da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC), para uma investigação sobre a permanência de tapayuna na região do território tradicional.

Em agosto de 2016 foi realizado um sobrevoo na “Reserva Indígena Tapayuna” pela CGIIRC/FUNAI, no qual foi possível constatar que a região encontrava-se em situação ambiental favorável à presença indígena devido à vasta área de vegetação preservada, a despeito das ameaças representadas, sobretudo, pelo avanço exponencial de exploração de madeira e de loteamentos.

Após o sobrevoo, a CGIIRC, por meio de apoio logístico e operacional do “Projeto de Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia brasileira”, executado em parceria entre a FUNAI, o Centro

de Trabalho Indigenista e o Fundo Amazônia/ BNDES, prosseguiu com as investigações sobre a permanência de tapayuna na região do Arinos por meio de uma qualificação *in loco*.

Informações provenientes de diferentes atores reforçam a possível existência de Tapayuna na região do Arinos, tanto na condição de trabalhadores em fazendas quanto na condição de isolamento. São vários os relatos a respeito da presença de isolados no território tapayuna.

Durante a pesquisa realizada pela FUNAI, um dos informantes afirma ter conhecido um Tapayuna, cuja procedência era desconhecida, que vivia, há cerca de dez anos, sozinho na beira do rio Arinos, nas proximidades de uma fazenda. Segundo o informante, apesar de hostil com os não índios, ele mantinha relação amistosa com uma família de indígenas kayabi que vivia na região. Esse tapayuna foi assassinado por grileiros em 2013 e o local onde ele vivia foi desmatado para lavoura em ação possivelmente intencional para eliminar qualquer vestígio de sua presença ali. Esta versão da história foi confirmada por outro informante, também morador da margem do Rio Arinos, que descreveu a existência de vestígios, tais como fogo e tapiri, nas imediações da mesma fazenda, no lado esquerdo do Rio Arinos (Amorim e Katukina, 2017:21).

Em setembro de 2017 foi realizada uma expedição por terra ao território tapayuna. A ação foi coordenada pela CGIIRC/FUNAI e contou com a participação de seis Tapayuna. Na ocasião, a equipe percorreu alguns trechos onde foram encontrados galhos quebrados ao longo da caminhada, o que pode caracterizar um sinal da presença de isolados, porém é necessário aprofundar a investigação para um parecer conclusivo sobre esses vestígios. Verificou-se que, apesar das extensas áreas de desmatamento, a cobertura vegetal ainda encontrou-se bastante preservada, sobretudo ao norte da "Reserva". Durante a caminhada, os tapayuna identificaram diversas espécies

vegetais utilizadas para diferentes usos e finalidades. Ademais, ainda no perímetro da antiga "Reserva", no Rio Tomé de França, onde há registros de aldeias Tapayunas antigas, foi encontrado um local de capoeira (roças antigas).

Durante essa expedição, em visita à TI Apiaká Kayabi, os moradores relataram avistamentos antigos e recentes de isolados aos arredores da aldeia. Em um dos depoimentos, o informante menciona uma vila denominada tapaiuna, localizada a cerca de 40km da TI Apiaká/Kayabi, pertencente ao município de Juara. De acordo com o informante, o fazendeiro teria matado os tapayuna que viviam naquele local, porém alguns teriam fugido para o mato. Ele acredita que os isolados que circulam na TI Apiaká Kayabi podem ser esses sobreviventes tapayuna.

Um dos moradores relatou sobre um massacre ocorrido em 1996 no território tapayuna. Mesmo diante dos relatos e denúncias, até o momento não foi possível confirmar essas informações dado o caráter incipiente das investigações e a falta de condições operacionais para uma atuação mais incisiva da FUNAI. É necessário prosseguir, em caráter emergencial, com o aprofundamento das pesquisas com vistas à possível interdição da área e proteção desses grupos que, porventura, ainda existam na região. Ademais, é essencial a abertura de um processo criminal com objetivo de apurar as denúncias de massacre e assassinato de indígenas isolados na região.

Cumprir destacar a previsão para a construção da hidrelétrica de Castanheira, no Rio Arinos. Essa UHE é tida como prioritária no estudo de inventário da bacia hidrográfica do Rio Juruena e seus possíveis impactos, direto ou indireto, no território tradicional tapayuna não foram mensurados.

É imprescindível a constituição de um Grupo Técnico para a revisão de limites da "Reserva



Figuras 5 e 6 - Desmatamentos em território tapayuna onde há denúncia de massacre contra grupo isolado. Fabrício Amorim, 2017.

Indígena Tapayuna". A extinção da área, por meio do decreto nº 77.790, de 09 de junho de 1976, foi um ato improcedente, que ignorou a provável permanência de Tapayuna na re-

gião e desconsiderou o direito e o anseio dos sobreviventes, que foram transferidos compulsoriamente para o PIX, de ficarem na sua terra. Ademais, seu direito ao retorno, tal como previsto no Estatuto do Índio (1973) e na Convenção 169 da OIT (2004), não foi respeitado.

## Os Avá-Canoeiro do Araguaia

A história de violência e negligência praticada pelo Estado brasileiro contra os Avá-Canoeiro do Araguaia (Ãwa), que falam uma língua tupi-guarani e ficaram conhecidos na literatura como o povo do Brasil Central que mais resistiu ao colonizador e nunca aceitou o contato pacífico, é um dos casos emblemáticos destacados no Relatório da CNV (2014). Desde o início do século 19, após embates e fuga dos colonizadores, parte do grupo que vivia

nas cabeceiras do Rio Tocantins se dirigiu à região do médio Rio Araguaia, onde passou a disputar o mesmo território com os Karajá e Javaé, em especial, falantes de uma língua do tronco linguístico Macro-Jê, que habitavam a região há séculos<sup>52</sup>. Os dois grupos tornaram-se inimigos e mantêm uma viva memória sobre as hostilidades e mortes recíprocas do passado.

Depois de séculos de genocídio praticado pela população regional, um grupo estimado em 4.000 pessoas em meados do século 18<sup>53</sup> foi reduzido às 11 pessoas que estavam acudadas por todos os lados e foram capturadas em parte por uma violenta Frente de Atração da FUNAI em 1973, na Mata Azul, entre o Rio Javaés e o Rio Formoso do Araguaia, na região da Ilha do Bananal, atual Estado do Tocantins. Segundo a memória dos Avá-Canoeiro e de outras testemunhas<sup>54</sup>, na ocasião do contato forçado, a equipe da FUNAI, comandada pelo sertanista Apoena Meireles e acompanhada de quatro índios Xavante, entrou atirando e soltando fogos de artifício no acampamento dos Avá-canoeiro, quando uma criança foi baleada, falecendo dias depois. Seis pessoas foram capturadas nesse acampamento, amarradas e depois expostas à curiosidade pública da população regional durante semanas em um quintal cercado da imensa Fazenda Canuanã, família paulista Pazzanese, que iniciava então uma parceria com a Fundação BRADESCO<sup>55</sup>. As quatro pessoas que fugiram dessa primeira investida da equipe da FUNAI foram contatadas um ano depois, em 1974, quando foram encontradas em estado de choque intenso, conforme relatórios de saúde da época.

Por sugestão da FUNAI, os 10 sobreviventes foram instalados em um acampamento provisório na fazenda durante cerca de um ano e

---

52 Rodrigues (2011, 2012, 2013).

53 Pedroso (1994, 2006).

54 Rodrigues (2011, 2012, 2013).

55 Instituição filantrópica de ensino integral criada pelo Banco BRADESCO, o segundo maior banco privado do Brasil.

meio para serem “supervisionados” pelos Javaé treinados pela Guarda Rural Indígena, a tristemente famosa GRIN, formada por índios de diversas etnias que foram treinados em um quartel da Polícia Militar na década de 60, durante os governos militares, incluindo técnicas de tortura em sua formação<sup>56</sup>. A FUNAI desconsiderou que os Javaé, que somavam quase 400 na época, e os Avá-Canoeiro tinham uma relação de inimizade histórica, de modo que os últimos têm uma memória traumática tanto do episódio da captura como do acampamento vigiado pela GRIN, onde sofreram abusos físicos e psicológicos<sup>57</sup>.

Em 1976, a FUNAI, com a gestão bastante militarizada, determinou a transferência sumária dos sobreviventes para a vizinha aldeia Canoanã, dos javaé, sem consultar nenhum dos dois grupos. Os Āwa foram incorporados a uma tradicional categoria de cativos de guerra pelos Javaé e classificados como um tipo de humanidade inferior, apesar de ter sido uma guerra contra os índios vencida pelo Estado brasileiro. Pouco tempo depois, o grupo estava reduzido a cinco pessoas apenas, principalmente em razão de doenças para as quais não tinham imunidade. A terra ocupada pelos avá-canoeiro foi liberada para grandes empreendimentos agropecuários e os avá vivem até hoje em situação de grande vulnerabilidade e marginalização socioeconômica, cultural e política em aldeias javaé e karajá na Ilha do Bananal.

Uma única mulher foi a responsável pela reprodução do grupo, por meio de uniões breves ou estigmatizadas com os Javaé, Karajá e Tuxá, somando atualmente 27 pessoas, que se identificam como Avá-Canoeiro e são assim reconhecidas pela comunidade local. A língua e importantes elementos culturais tradicionais, como nomes ancestrais e o xamanismo, foram mantidos por iniciativa do grande líder do

---

56 Valente (2017).

57 Rodrigues (2011, 2012, 2013).



Figura 7 - Os Áwa, Apoena Meirelles e regionais curiosos em 1973. (Fonte: Mario Chimanovitch., 1974 - Disponível em [https://img.socioambiental.org/v/publico/ava-canoeiro/ava\\_canoeiro\\_3.jpg.html](https://img.socioambiental.org/v/publico/ava-canoeiro/ava_canoeiro_3.jpg.html))



Figura 8 - Os Áwa sendo exibidos na Fazenda Canuanã logo após o contato em 1973. (Fonte: Klaus Gunther, 1973. Disponível em <https://racismoambiental.net.br/2016/06/24/ava-canoeiro-do-araguaia-demarcacao-ja-2/>)

grupo, o pajé Tutawa, falecido em 2015. Hoje, os jovens das novas gerações estão à frente de um notável processo de resiliência, afirmação étnica e retomada de parte do território tradicional, invadido por um assentamento de reforma agrária e duas fazendas de grandes dimensões. A Terra Indígena Taego ãwa – onde está parte da Mata Azul – foi reconhecida pela FUNAI em 2012, como o primeiro passo de reparação do Estado, mesmo ano em que o Ministério Público Federal entrou com uma ação judicial por danos morais e materiais contra a União. O Ministério da Justiça declarou a Terra Indígena *Taego ãwa* como de posse tradicional em 2016 e a Justiça Federal determinou a demarcação da mesma em 2018. Paralelamente, por iniciativa dos ãwa, seus documentos oficiais foram retificados de modo a conter apenas seus nomes indígenas.

Na época do contato forçado, havia mais de um grupo avá-canoeiro na grande região historicamente compartilhada com os Javaé, vivendo nas mesmas condições dramáticas de fuga e isolamento experimentadas pelos ãwa capturados e que depois foram descritas por eles. Em 1972, o sertanista Israel Praxedes, que foi o primeiro a coordenar a Frente de Atração na região, por dois anos, informou em seus relatórios à FUNAI que os Avá-Canoeiro movimentavam-se por toda a vasta região entre os rios Formoso do Araguaia e Javaés, em uma área estimada em mais de 50.000 alqueires, com de mais de 300 km de comprimento, onde eram vistos à distância por sertanejos e vaqueiros<sup>58</sup>. Essa área era muito maior do que a que os Avá capturados estavam confinados nos anos anteriores ao contato forçado devido à perseguição incessante, conforme eles próprios se lembram<sup>59</sup>. A equipe de Praxedes encontrou um acampamento abandonado com vestígios da presença de mais de 30 pessoas, embora

apenas 11 tenham sido encontradas pela equipe de Apoena Meirelles pouco depois<sup>60</sup>.

Na década de 80, o antropólogo André Toral (1984, 1984/1985) mencionava a existência de grupos isolados na região da Mata do Mamão, na porção centro-norte da Ilha do Bananal, atual Terra Indígena Inãwébohona, sugerindo, no entanto, que a demarcação de uma terra para os Avá contatados fosse condicionada à atração prévia desses isolados.

A existência de pelo menos um grupo de Avá-canoeiro sem contato na região, cujos vestígios são encontrados com frequência, como pegadas, restos de alimentos e até moradias, é comentada por vaqueiros, posseiros e pelos próprios Javaé até hoje, principalmente por aqueles que moram mais próximos da Mata do Mamão. Há informações também sobre a existência de pelo menos outro grupo mais ao sul, na Terra Indígena Parque do Araguaia, conforme relatos feitos ao Grupo Técnico de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Taego ãwa em 2009. Os relatos dão conta que os dois grupos entram e saem da Ilha do Bananal na estação seca em lugares diversos. O cacique da aldeia javaé *Wakòtyna*, próxima à Mata do Mamão, tem feito recorrentes comunicados à FUNAI sobre a presença dos isolados nas imediações da aldeia na estação seca. Equipes regionais do CIMI já realizaram expedições em busca de vestígios do grupo nos últimos anos. Em 2016, a FUNAI de Brasília tentou iniciar uma investigação, mas não obteve resultados concretos devido à falta de familiaridade da equipe com a região. Em 2017, um Javaé de Canoanã denunciou ao Ministério Público Federal que teria ouvido comentários de um vaqueiro sobre o assassinato de alguns desses Avá-canoeiro da Mata do Mamão, mas não foi possível levar a investigação à frente.

Assim, este que seria o povo com registro de famílias isoladas mais próximo da capital

58 Processos FUNAI n° 1166/73, 7/362/72, 7/322/72, Rodrigues (2012)

59 Rodrigues (2012).

60 Processo FUNAI n° 1166/73



do Brasil<sup>61</sup> permanece sem nenhum tipo de reconhecimento oficial e sob grave ameaça, pois ao seu redor se intensifica a destruição das matas pelo fogo criminoso e pela pecuária nos campos naturais da região, que degrada substancialmente o meio ambiente onde se inserem essas informações de “avistamentos” dos isolados e de seus vestígios.

“Em 7 de outubro de 2019, uma equipe de combate ao fogo avistou oito índios isolados durante um sobrevôo de helicóptero sobre o que restou da Mata do Mamão após um grande incêndio”.

## A presença de povos isolados no Planalto das Guianas<sup>62</sup>

Na região compreendida na margem esquerda do rio Amazonas, entre os rios Jatapu, no Estado do Amazonas, e o rio Oiapoque, no Estado do Amapá, existem atualmente 12 registros de povos em isolamento voluntário em fases distintas de qualificação, além de um povo de recente contato, os Zo'é, sob jurisdição da Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanma (FPEC/CGIIRC). Dentre esses registros, quatro estão fora de áreas sob restrição de uso e das Terras Indígenas já demarcadas e em processo de demarcação na região: TI Nhamundá-Mapuera, TI Trombetas-Mapuera, TI Katxuyana-Tunayana, TI Zo'é, TI Parque do Tumucumaque, TI Paru D'Este e TI Waiãpi. Essas TIs, juntamente com diversas unidades de conservação federais e estaduais, além de Territórios Quilombolas, formam um dos maiores complexos de áreas protegidas do país.

61 Há também suspeitas da existência de membros isolados dos Avá-Canoeiro que foram contatados em 1983 nas cabeceiras do Rio Tocantins (Toral, 1984, 1984/1985, Teófilo da Silva, 2010), ao norte de Goiás, separados do grupo do Araguaia há mais de 150 anos (Rodrigues, 2012), os quais estariam mais próximos ainda de Brasília.

62 Sobre a presença de povos isolados no Planalto das Guianas sugerimos também a leitura de RIBEIRO e CAIXETA DE QUEIROZ, 2015.

Toda essa região, no entanto, encontra-se atualmente ameaçada pela ofensiva econômica do governo Bolsonaro em relação à Amazônia. Em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro anunciou que criaria um programa de desenvolvimento para a Amazônia. O projeto, batizado de Barão de Rio Branco, prevê a retomada de grandes obras de infraestrutura, elaboradas no governo militar, na região noroeste do Pará: a UHE Cachoeira Porteira e a extensão da rodovia BR163 até a divisa com o Suriname, incluindo uma ponte sobre o rio Amazonas. Tal projeto, idealizado pela Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos do governo, tem o general da reserva Maynard Marques de Santa Rosa à frente. Em entrevistas recentes sobre o projeto, Santa Rosa justificou as obras como necessárias para desenvolver e integrar uma região “deserta e improdutivo” à economia nacional.

O general retoma argumentos de um artigo de sua autoria, “Uma estratégia Nacional para a Amazônia Legal”, publicado em 2013, no qual argumenta que a Calha Norte “continua como um grande vazio demográfico, potencializando o risco geopolítico da região” (SANTA ROSA 2013). Para “superar o abandono da região amazônica”, o general traça um plano estratégico em que indica a necessidade de se infiltrar e combater o movimento ambientalista e indigenista internacional, culpados por esse quadro, e quebrar seu braço nacional por meio de controle das ONGs e estancamento de seu financiamento. Com isso, seria possível retornar à “política tradicional de integração dos índios à comunhão nacional” e suspender as restrições ambientais e indigenistas para retomar grandes programas de infraestrutura, como o POLAMAZONIA em Oriximiná-PA. Esse projeto, caso avance, impactará direta e indiretamente diversas dessas áreas protegidas, além de áreas com informações de povos indígenas em isolamento voluntário em estudo pela FPEC/CGIIRC fora de Terras Indígenas.

A visão geopolítica militar sobre a Amazônia, que ressurgiu agora incorporada no Governo

Federal com sua retórica integracionista, não é novidade nesta região e impactou severamente a dinâmica sociopolítica dos povos indígenas nos anos 1960 e 1970. No final da década de 1950, a o comando da 1ª Zona da Força Aérea Brasileira (FAB), responsável pela fiscalização da Amazônia Legal, estabeleceu uma aliança com missionários católicos da prelazia de Óbidos para estabelecer uma base militar nos campos do rio Erepecuru, no estado do Pará, próximo à fronteira com o Suriname. Em um acordo informal foi criado o programa “Trinômios”, que previa o trabalho conjunto de militares, missionários e índios com o objetivo de aumentar a presença militar na região das fronteiras ao norte do rio Amazonas e estabelecer pistas de pouso de apoio entre as bases então já estabelecidas no Amapá e em Roraima. Para tanto, os militares proveriam apoio logístico e médico para os missionários fazerem o trabalho de “aculturação” e fixação da população indígena, que serviria de mão-de-obra e contingente para o povoamento de regiões fronteiriças. Assim foi formada a Missão Tiriyo.

Essa experiência foi replicada em outros pontos contando com apoio de missões evangélicas que já atuavam na região. Em 1960, a FAB organizou a Operação Parima para investigar missionários evangélicos no Território do Rio Branco. Dessa investigação surge uma aliança entre a FAB e os missionários da Cruzada de Evangelização Mundial, o nome adotado pela Unevangelized Fields Mission – que desde 1949 concentrava diversos grupos indígenas do alto rio Essequibo, na Guiana, e alto Mapuera, no Brasil em torno da missão Kanaxen, que dariam origem aos atuais Waiwai. Essa parceria com a Cruzada seria e colocada em prática em 1962, quando a 1ª Zona Aérea decide estabelecer outra pista de pouso, próxima à Guiana. A operação, composta de militares, indígenas e missionários norte-americanos, partiu de Kanaxen e atravessou a Serra do Acari até chegarem à cabeceira do rio Cafuini, onde abriram a pista “Uai Uai”. Ao mesmo tempo, outra equipe abria outra

pista de pouso em Anauá. A expectativa dos militares era de que, abertas essas pistas, outros “Trinômios” se formassem nesses locais a partir da “repatriação” dos índios que haviam deixado suas aldeias no Brasil e seguido para Kanaxen.



Figura 10 – Indígenas Waiwai no começo do século XX. Farabee, 1924.

Em outras áreas, como no rio Nhamundá, a partir de 1958, missionários do Summer Institute of Linguistics (SIL) iniciaram uma missão em Kassawá, onde concentraram diversos grupos hixkaryana e xowyana. No rio Jatapu, a partir de 1942, depois de conflitos de balateiros com índios até então isolados na região, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI)<sup>63</sup> instalou um Posto Indígena de Atração (PIA Jatapu) e concentrou grupos xowyana, karara e okoimoyana – que

63 O Serviço de Proteção aos Índios foi criado em 1910 para dar assistência aos povos indígenas no Brasil, com a perspectiva de propiciar sua integração pacífica à sociedade nacional, e foi o órgão indigenista oficial até 1967, quando foi substituído pela Fundação Nacional do Índio.

foram posteriormente removidos pela Funai para o Posto Indígena Nhamundá. Ao longo dos anos 1960, a Missão Tiriyo, fazendo frente a missões evangélicas que foram formadas no Suriname por missionários holandeses e pela UFM entre os Tiriyo e Wayana, concentrou parte desses povos no alto Erepecuru. Em 1968, os Katxuyana do rio Cachorro foram removidos, por intermédio de padres de Óbidos, para a Missão Tiriyo em aviões da FAB. Um pequeno grupo que permaneceu no rio Cachorro se deslocou até o rio Nhamundá, de onde foram impedidos de retornar para sua antiga área pelos missionários. Outros grupos, Txikiyana e Kahyana, vendo-se isolados depois da retirada de seus parentes e pressionados pela circulação descontrolada de não-indígenas na área se deslocou também para a Missão Tiriyo por terra. Ainda no rio Paru de Leste, em 1969 foi formada a aldeia Apalaí, ou Bona, numa aliança da Funai com a FAB.

Todas essas iniciativas causaram, por um lado, relativo esvaziamento do território tradicional pela concentração e fixação da população indígena. Por outro, deu origem aos atuais grupos "isolados", que recusaram o contato e se refugiaram em áreas de difícil acesso. A preocupação com as regiões de fronteira, a concentração e fixação da população indígena, seu "treinamento" pelos missionários para trabalhar junto à população regional que ocuparia essas áreas, a liberação de grandes espaços na Amazônia, os "vazios demográficos" propalados pela ditadura, vinham sendo criados desde antes do golpe militar pelos militares em coordenação com os missionários. Essa visão sobre o que ficou conhecido, no jargão militar, como "Calha Norte", foi incorporada aos planos de governo da Ditadura Militar e não é coincidência que, poucos anos depois da remoção dos últimos grupos contatados da região, o governo militar lançasse projetos de grandes obras na região. Os Planos de Integração Nacional I (PIN) (1970) e II (1973) previam, para a região, várias obras de

infraestrutura. Como parte do PIN foi lançado o projeto RADAM (1970) visando a identificação de recursos naturais a serem explorados na Amazônia, notadamente minérios. Com os dados do RADAM foram criados programas de polos minerários e agropastoris, como o POLAMAZONIA, que contava dentre as áreas prioritária o vale do rio Trombetas, com a criação do Polo Oriximiná. Nos territórios dos povos caribe norte-amazônicos seus territórios seriam impactados por uma série de iniciativas, dentre as quais:

- Construção da rodovia BR-210, Perimetral Norte, que visava interligar Macapá, no estado do Amapá, até Boa Vista, no estado de Roraima, cortando o alto curso dos rios Erepecuru, Marapi, Trombetas, Turuni, Mapuera e Jatapu. Entre 1973 e 1976 o trecho no Amapá foi construído até incidir no território Waiãpi e, em Roraima, seguiu até as margens do rio Jatapu, o que causou pressões e risco de contatos nas áreas indígenas em Roraima pelo assentamento de colonos ao longo da BR210.

- Construção do trecho norte da rodovia BR-163, entre Alenquer-PA até a BR210, passando por Oriximiná-PA e Cachoeira Porteira. Em 1973, apenas cinco anos após a remoção dos Katxuyana e dos povos do Trombetas, o consórcio liderado pela Andrade Gutierrez transformou Cachoeira Porteira na base do canteiro de obras da rodovia, que teve 220Km construídos às margens do rio Trombetas.

- A partir de 1966 a empresa ALCAN realizou estudos minerários na bacia do rio Trombetas e descobriu uma grande jazida de bauxita. A partir de 1975 um consórcio formado principalmente pela Companhia Vale do Rio Doce e ALCAN, nomeado Mineração Rio do Norte S.A, passou a explorar o minério em Porto Trombetas. Paralelamente, houve a exploração de madeira próximo à foz do rio Mapuera para alimentar a usina de secagem da Mineração Rio do Norte.

- A partir de 1972 a Eletrobrás realizou estudos de aproveitamento hidrelétrico na bacia do rio Trombetas e, a partir de 1980, iniciou os estudos de viabilidade técnica e econômica da construção de um complexo de barragens hidrelétricas com represamentos previstos no rio Trombetas e seus principais afluentes: Mapuera, Cachorro, Turuni, Erepecuru e Trombetas.

- No rio Jatapu no fim dos anos 1960 foram realizadas diversas pesquisas minerais nas proximidades do PIN Jatapu e a Companhia Siderúrgica da Amazônia (SIDERAMA) se instalou na região para explorar minério de ferro e calcário. No final desta mesma década a Eletrobrás realizou o inventário energético dos rios Uatumã, onde foi construída a UHE Balbina, e no rio Jatapu.

- O DNPM requereu à CPRM um estudo geológico detalhado da bacia do rio Trombetas, visando identificar minerais para exploração econômica em grande escala. Em 1982 o projeto "Trombetas-Mapuera" teve início com o mapeamento do rio Mapuera.

- A partir de 1985 foi criado o "Programa Calha Norte" visando o aumento de contingente militar na região Amazônica, sendo um dos focos o município de Oriximiná.

Grande parte dessas obras, que dependiam de financiamento internacional, foram suspensas nos anos 1980. A partir do começo dos anos 1970, parte dos vários grupos que foram levados para *Kanaxen* passaram a retornar para seus territórios no Brasil. Os Waiwai, que não tiveram interesse em ocupar as áreas designadas pelos militares em 1962, estabeleceram a aldeia *Kaxmi* no rio Novo, em Roraima, e *Mawtohrî* (Mapuera), no rio Mapuera, no Pará, contando novamente com apoio missionário e da FAB. Um fator decisivo para a escolha desses locais foi a vontade dos Waiwai em reestabelecer contato com um dos grupos que haviam permanecido isolado no rio Jatapuzinho, os Karapawiyana e com os Waimiri-Atroari, que então resistiam aos

contatos com a Funai no contexto da construção da rodovia BR-174. Os Waiwai também tinham perdido contato com parte dos Mawayana, que permaneceram no alto Mapuera. Também em 1999, parte dos grupos Katxuyana, Txikyana e Kahyana retornaram para os rios Trombetas e Cachorro. No rio Nhamundá, desde os anos 1980 alguns grupos deixaram Kassawá e se estabeleceram rio abaixo. No rio Jatapu, em 2003, novas roças foram abertas. Em todos esses casos, ao reocuparem áreas de aldeias antigas, os índios encontraram sinais da presença de povos isolados.

Em 1981, depois de várias tentativas, os Waiwai de fato encontraram os Karapawiyana e levaram oito pessoas para Mapuera. No ano seguinte Ewká, que chefiava as expedições, avisou à Funai que retornaria para tentar buscar o restante dos Karapawiyana. O sertanista Sebastião Amâncio da Costa e uma equipe de 14 indígenas do Mapuera e dois Karapawiyana, além de outra equipe de nove pessoas liderados por Yakuta da aldeia Kaxmi percorreu parte do vale do rio Jatapuzinho, encontrando oito malocas abandonadas (CEDI, 1983: 238).

Sebastião Amâncio, que passou a trabalhar na região devido aos trabalhos da Eletronorte para a construção da UHE Cachoeira Porteira, e a antropóloga Maria da Penha Cunha de Almeida, produziram a partir de 1981 vários relatórios com informações sobre a presença de povos isolados nos rios Jatapu, Trombetas e Cachorro. Sobre a construção da porção norte da BR163, Cunha de Almeida diz:

Essa estrutura visava a construção de uma estrada de acesso à perimetral norte. No entanto, ela não chegou a se encontrar com a mesma, sendo que entre 1973 a 1975, somente 210 km margeando o Trombetas Mapuera foram construídos. Na época da construção houve boato de índios arredios e os peões teriam voltado correndo para o acampamento (CUNHA DE ALMEIDA, 1981).



Figura 11 - A esquerda maloca dos isolados Karafawyana e a direita maloca queimada e abandonada, localizadas pela FUNAI em 1982. (Fonte: Sebastião Amâncio/Acervo FUNAI, 1982. Retirado de Caixeta de Queiroz, 2008)

Amâncio, depois de acompanhar a expedição dos Waiwai aos Karapawyana, aponta em relatório de 1982 a necessidade de se criar uma equipe de atração na região:

O governo brasileiro, através da Eletronorte, possui estudos para a construção na Amazônia de inúmeras usinas hidrelétricas, cuja previsão vai até o ano 2000. O projeto em epígrafe e a rápida ocupação dos vazios demográficos que comumente ocorre em circunstâncias paralelas, afetará, direta e ou indiretamente, áreas indígenas, em particular, de habitadas por sociedades tribais isoladas, que, pelas suas características próprias, quando afetadas, os danos são irreversíveis. Nesse contexto de circunstâncias enquadra-se o Vale do Rio Trombetas (...), com a construção da usina hidrelétrica Cachoeira Porteira, próximo à foz de um de seus grandes afluentes, (...) denominado rio Mapuera, far-se-á necessário a adoção de medidas preventivas por parte da Funai, se consideradas as informações dos Grupos Tribais Waiwai e Hiskaryana (...), como também as informações da sociedade não-índia envolvente, onde consta que existiria tanto no Vale do Rio Trombetas, como nos Vales dos rios Nhamundá e Jatapu, a presença de sociedades tribais isoladas; estes dois últimos

estariam, direta ou indiretamente, envolvidos no contexto geral e inexoravelmente atingidos (AMÂNCIO DA COSTA 1982: 9).

Apesar dos apelos de Amâncio, não houve, por parte da Funai, avanços no sentido de qualificar essas informações naquele momento. Novas informações surgiriam somente nos relatórios de demarcação subsequentes, principalmente da TI Trombetas-Mapuera. Esses dois conjuntos de informações constituíram as referências oficiais até o ano de 2011, quando a FPEC, que havia sido criada em 1992 por ocasião do contato com os Zo'é e trabalhou exclusivamente com esse povo na região até este ano, assumiu a jurisdição das referências entre os rios Jatapu, no estado do Amazonas, e Oiapoque, no estado do Amapá.. Entre 2015 e 2018, este trabalho de qualificação contou com apoio do Centro de Trabalho Indigenista, através do projeto "Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia" realizado pelo CTI em cooperação técnica com a Funai, com apoio do Fundo Amazônia. A partir dos trabalhos de campo em aldeias e de expedições de localização da FPEC foi possível, neste período, qualificar essas referências e iniciar, junto com os povos que vivem próximos aos isolados – e que estão em

processo de reocupação de seus territórios –, um diálogo visando sua proteção a partir de estratégias próprias de relação com eles e da política indigenista oficial. Nessas conversas, constatou-se a presença de pelo menos três referências de isolados atualmente fora de TIs: no médio rio Jatapu, no alto Mapuera e na margem esquerda do médio Erepecuru. Esta última refere-se aos Inkarini, grupo próximo dos Txikiyana, Kahyana e Katxuyana, que os visitaram em 1970 e 1971 a partir da Missão Tiryós. Convidados para se juntar à Missão, os Inkarini optaram por permanecer em suas aldeias (ALCANTARA E SILVA, 2019).

Agora, em 2019, com os anúncios de uma nova investida na região, aqueles povos que, no decorrer dos anos 1950 a 1980 resistiram às investidas missionárias e militares em suas terras, recusando o contato, permanecendo em seus territórios e isolando-se, estão novamente ameaçados pelos mesmos projetos. Nesse contexto, ainda que todos os povos indígenas e comunidades tradicionais estejam ameaçados, os isolados, e ainda mais aqueles grupos em isolamento que estão fora de Terras Indígenas, são os mais vulneráveis. O governo atual, seguindo a estratégia traçada pelo general Santa Rosa em 2013, enfraquece o órgão indigenista oficial, ataca as organizações da sociedade civil que atuam na defesa do meio ambiente e as comunidades tradicionais e indígenas, impede ações de combate ao desmatamento e garimpo ilegal com cortes de financiamento dos órgãos de fiscalização. Enfim, trava uma batalha prévia para preparar a brutal abertura da região para a ocupação e exploração econômica em larga escala.

## Considerações Finais

O atual cenário político brasileiro é fortemente marcado por concepções “desenvolvimentistas” que remetem ao período da ditadura militar, com projetos e práticas de gestão pública pautadas no desrespeito aos direitos humanos e no retrocesso à proteção ambiental e garantia de sobrevivência física e cultural dos povos indígenas. Em meio a esse contexto, é fundamental que a opinião pública, nacional e internacional se mobilize, em caráter emergencial, com intuito de divulgar o alto grau de vulnerabilidade dos povos em isolamento, sobretudo os casos em que são necessárias confirmações, e a iminência de práticas veladas de genocídio, sob pena de estes povos terem sua existência invisibilizada e dizimada do território brasileiro.

Uma das formas com as quais as organizações indígenas, indigenistas e os organismos multilaterais podem contribuir é através da criação de espaços de monitoramento sobre a situação dos povos isolados. As instituições da sociedade civil podem auxiliar também por meio da pressão política ao governo brasileiro para fazer valer os direitos constitucionais conquistados pelos povos indígenas e para que não haja retrocessos na legislação vigente. Por outro lado, é fundamental o fortalecimento da FUNAI, órgão oficialmente responsável pela pesquisa e confirmação da presença de povos isolados. É necessário aumentar e formar novos quadros, bem como incrementar os aportes financeiros suficientes para a execução dessas pesquisas, traduzidas em expedições em campo.

Os avá e os tapayuna em suas formas culturais de resiliência encontraram uma forma de se fortalecer, reemergiram como povos independentes e lutam pela reconquista do seu território. Eles vivem um processo de recuperação demográfica, hoje são 27 pessoas avá e mais de 200 tapayuna. No entanto, há situações



Figura 12 -Aldeia Ayaramã, localizada no alto rio Trombetas, no interior da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana. Fonte: Victor Alcantara e Silva, 2017.

de prováveis segmentos desses povos que permanecem em situação de isolamento. Os casos dos povos tapayuna e avá-canoeiro do médio Araguaia nos demonstram as drásticas consequências dos contatos compulsórios, das remoções e do desrespeito aos seus modos de vida e territorialidade. Em ambos os casos, há fortes indícios de que integrantes desses povos tenham permanecido em situação de isolamento. Isto posto, se faz necessária, em caráter emergencial, a realização de investigações sobre a presença de populações indígenas em situação de fuga e isolamento, com intuito de evitar outros genocídios. Alguns desses povos, conforme aqui apresentados, vivem no Planalto das Guianas, região com pretensos projetos econômicos. É essencial e urgente o andamento e aprofundamento de pesquisas sobre as 44 referências de isolados localizados

fora de terras indígenas e o fortalecimento da FUNAI para que tenha capacidade técnica e operacional de realização das investigações. A parceria com setores da sociedade civil e povos indígenas é também um aspecto importante dessa luta, para garantia da sobrevivência e respeito aos modos de vida dos povos indígenas no Brasil. ■

## Bibliografia

- ALCANTARA E SILVA, Victor. "Aqueles que não vemos mais": memórias de contato e isolamento entre os Karíb no Norte do Pará". In *Cercos e resistências: povos indígenas isolados na Amazônia brasileira*. Organização Fany Ricardo e Majoí Gongora. 1ª edição. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019.
- AMÂNCIO DA COSTA, Sebastião. Relatório da Comunicação de Serviço 041/1 -82. Funai, 1982.
- AMORIM, Fabrício. Povos indígenas isolados no Brasil e a política indigenista desenvolvida para efetivação de seus direitos: avanços, caminhos e ameaças. In: *Revista de Linguística Antropológica*, v. 8, n. 2. Brasília: UnB, 2016.
- AMORIM, Fabrício. Informe sobre a presença confirmada de povos indígenas isolados no Brasil e aspectos de vulnerabilidade territorial. COIAB/Land is Life, 2019. (Informe apresentado no Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da Organização das Nações Unidas em 2019, em conjunto com informes de outros países da América do Sul sobre o mesmo tema).
- APIB. Resistimos há 519 anos e continuaremos resistindo. (Carta final do XV Acampamento Terra Livre), 2019.
- \_\_\_\_; BATISTA de LIMA. Referências de isolados em território tapayuna e adjacências. (Nota técnica entregue ao Ministério Público). Agosto de 2018.
- \_\_\_\_; KATUKINA, Veri. Qualificação de informações sobre a presença de povos indígenas isolados no interflúvio dos Rios Arinos e Sangue – MT. Fundação Nacional do Índio. Brasília, 2017.
- BATISTA DE LIMA, Daniela. "Vamos amansar o branco e pegar as coisas": elementos da etno-história Kajkwakratxi-jê (Tapayuna). Brasília: UnB, 2012.
- CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. Trombetas-Mapuera, território indígena. PPTAL/Funai, 2008)
- CAMPINAS, Antônio de Souza. Relatório da expedição Tapaiuna ou Beço de Pau. FUNAI - Cuiabá, 18 de novembro de 1971.
- CEDI. "Tiriyó", "Kaxuyana" e "Índios do Nhamundá /Mapuera". In *Povos Indígenas no Brasil*, vol. 3: Amapá/Pará. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação, 1983.
- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório: Volume 2, Textos Temáticos. 2014.
- CUNHA DE ALMEIDA, Maria da Penha. Relatório referente a hidrelétrica de Cachoeira Porteira. FUNAI, 1981.
- FARABEE, William C. The Central Caribs. University Museum Anthropological Publications. Vol. 10. Philadelphia: University of Pennsylvania Museum, 1924.
- OVIDO, Antonio. Os povos indígenas isolados e as obras de infraestrutura que ameaçam seus territórios. ISA, 2018.
- PEDROSO, Dulce Madalena Rios. O povo invisível. Goiânia: UCG, 1994.
- \_\_\_\_; 2006. "Avá-Canoeiro". In: Moura, Marlene de Castro O. (Org.). Índios de Goiás: uma perspectiva histórico-cultural. Goiânia: UCG, 2006. p. 91-133.
- RIBEIRO, Fábio Augusto Nogueira; CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. Políticas do isolamento voluntário nos interflúvios do rio Trombetas. In: GRUPIONI, Denise Fajardo; ANDRADE, Lúcia M. M. de (org.). Entre Águas Bravas e Mansas, índios & quilombolas em Oriximiná. – São Paulo : Comissão Pró-Índio de São Paulo : Iepé, 2015.
- RODRIGUES, Patrícia de Mendonça. Os Avá-Canoeiro do Araguaia hoje: uma perspectiva de futuro. In: GUENTER, Francisco; NEVES, Lino (Org.). Povos Indígenas Isolados na Amazônia: a luta pela sobrevivência. Editora da Universidade Federal do Amazonas/CIMI, Manaus, 2011. p. 148-168.
- \_\_\_\_; Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Taego Áwa. Brasília: FUNAI, 2012.
- \_\_\_\_; Os Avá-Canoeiro do Araguaia e o tempo do cativo. Anuário Antropológico, Rio de Janeiro, v. 38, n. 1, p. 83-131, jul. 2013.
- SANTA ROSA, Maynard Marques de. "Uma estratégia Nacional para a Amazônia Legal". 2013. Disponível em [http://www.aaafaap.org.br/pdf/uma\\_estrategia\\_nacional\\_para\\_amazonia\\_legal.pdf](http://www.aaafaap.org.br/pdf/uma_estrategia_nacional_para_amazonia_legal.pdf)

SILVERIO, Divino; *et all.* Amazônia em chamas: nota técnica do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Brasília: IPAM, 2019. Disponível em: [https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/NT-Fogo-Amazo%CC%82nia-2019-1\\_2.pdf](https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/NT-Fogo-Amazo%CC%82nia-2019-1_2.pdf)

TEÓFILO DA SILVA, Christian. Cativando Maíra: a sobrevivência dos índios Avá-Canoeiros no alto Rio Tocantins. São Paulo: Annablume; Goiânia: PUC Goiás, 2010.

TORAL, André Amaral de. Situação e perspectivas de sobrevivência dos Avá-Canoeiro. Processo FUNAI nº 253/83: 117-168. Brasília: FUNAI, 1984.

\_\_\_\_; Os índios negros ou os Carijó de Goiás: A história dos Avá-Canoeiro. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 27/28, p. 287-325, 1984/1985.

VALENTE, Rubens. Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VAZ, Antenor. Isolados no Brasil. Política de Estado: da tutela para a política de direitos – uma questão resolvida? IWGIA, 2011.

Como sobreviver ao desmantelamento de políticas e direitos públicos adquiridos pelos povos indígenas? Esse processo, resultante de contratempos para a democracia, conforme descrito pelos autores, mostra que esta é uma situação de emergência e é necessário buscar alternativas e pressionar as organizações indígenas e civis para ajudá-las a exercer seus direitos. Este artigo relata que políticas públicas para povos indígenas estão sendo gradualmente desativadas e deixadas para murchar. Embora os movimentos indígenas sejam cada vez mais ativos e cada vez mais fortes, o estado brasileiro e uma parte da sociedade civil empreenderam uma ofensiva com o objetivo claro de “integrar os povos indígenas à civilização”. No entanto, várias questões permanecem. Como as decisões podem ser tomadas sem consulta gratuita, prévia e informada? Como os povos indígenas podem alcançar a autodeterminação? O que significa desenvolvimento para esses grupos populacionais e quais alternativas eles propõem? O fato de o atual presidente do Brasil poder dizer que eles precisam “civilizar” trai uma visão colonialista forte e antiquada e ameaça seu extermínio.

*(Maria de Lourdes Beldide Alcântara)*



**IWGIA**

INTERNATIONAL WORK GROUP FOR INDIGENOUS AFFAIRS (IWGIA)

Prinsessegade 29 B, 3rd Floor, DK 1422 Copenhagen, Dinamarca  
Telephone: (+45) 53 73 28 30 - E-mail: [iwgia@iwgia.org](mailto:iwgia@iwgia.org) - CVR: 81294410  
[www.iwgia.org](http://www.iwgia.org)



GRUPO DE APOIO AOS POVOS  
KAIOWÁ GUARANI

Avenida São Luiz, 258, Conj 410 – Bairro: Centro  
CEP: 01146-000 - São Paulo – SP (Brazil)  
e-mail: [marialcantara@icloud.com](mailto:marialcantara@icloud.com)

ISBN 978-879278697-5

